

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	3
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº01/PP-026/2021-SRP	3
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº01/PP-026/2021-SRP	4
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº01/PP-026/2021-SRP	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	7
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. RATIFICAÇÃO.	7
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. EXTRATO CONTRATO Nº04.2021	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	8
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 - SRP	8
EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 - SRP	8
EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 - SRP	10
EXTRATO DE ADITIVO DA TOMADA DE PREÇOS Nº TP 003/2021-CPL	10
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL PP 007/2021 - SRP	10
EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021	11
EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 - SRP	11
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 - SRP	13
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20211051 DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 038/2021-SRP	14
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 236/ 2021	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	14
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CHAMADA PUBLICA 07/2021.	14
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2021.	15
ERRATA DE ATA TP 010-21	15
ERRATA DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA 007/2021	15
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	16
CAMARA MUNICIPAL DE BURITI - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 010/2021.	16
CAMARA MUNICIPAL DE BURITI - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 011/2021.	16
AVISO DE ERRATA	16
EXTRATO DE ADITIVO	16
CAMARA MUNICIPAL DE BURITI - EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021.	16
CAMARA MUNICIPAL DE BURITI - EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021.	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	17
AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 018/2021 - SAAE	17
AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 019/2021 - SAAE	17
AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 020/2021 - SAAE	17
AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 021/2021 - SAAE	17
LEI MUNICIPAL Nº629/2021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.	17
LEI MUNICIPAL Nº630/2021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	24
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021 - SEMUS	24
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021 - SEMAD	24
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021 - SEMAS	24
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021 - SEMED	25
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021 - SEMUS	25
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021.	25
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021 - SEMAD	26
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021 - SEMAD	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	26
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO PE 021/2021	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	26
AVISO DE ADIAMENTO	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	27
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 02/2021/CPL-CM.	27
EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2021	27
EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2021	27
TERMO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021 DE SANTA QUITÉRIA	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	28
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS.	28

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	28
DECRETO MUNICIPAL Nº 065/2021.	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA	28
?EXTRATO DE CONTRATO . CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.01122021/PP021/2021SRP. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 021/2021.	28
EXTRATO DE CONTRATO . CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.01122021/PP021/2021SRP. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 021/2021.	29
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA	29
RESULTADO FINAL DO EDITAL DE PREMIAÇÃO DE Nº 001/2021	29
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	29
RESOLUÇÃO CMAS- Nº 04/2021	29
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ	30
RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	30
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 036/2021	30
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº036.01/2021	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	31
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021	31
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 06/2021	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	31
PREEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DEÇOS Nº 033Nº 1/2021 – PA 42/2021-PMM	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	32
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 01 E 02/2022	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	32
DECRETO Nº 32 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	33
AVISO EXTRATO DE CONTRATO DERIVADO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021	33
PORTARIA Nº 002/2021-GCM (COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL)	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO MARANHÃO	34
CHAMADA PUBLICA Nº 002/2021 – TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA Nº 011/2021	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DOS PATOS	34
AVISOS DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	35
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 415/2021- CPL/SRM	35
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 420/2021- CPL/SRM	35
ATO UNILATERAL DE DISTRATO DE CONTRATO.	35
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA	36
ERRATA DO CONTRATO Nº 65/2021	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	36
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 05.03122021.013.006/2021	36
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 04.22112021.013.006/2021.	37
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 03.22112021.013.006/2021.	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	37
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 042/2021/CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0343.333/2021/CPL	37
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 044/2021/CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0345.335/2021/CPL	37
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021	37
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021/CPL	38
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0343.333.01/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 042/2021	38
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0345.335.01/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 044/2021	38
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100.17.01/2021 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021/CPL	38
EXTRATO DE CONTRATO 100.16.01/2021 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021/CPL	38
DECRETO N.º 053/2021 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 27 DE DEZEMBRO DE 2021	38
PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS	39
LEI Nº 437/2021	39
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ	39
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021	39
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	39
AVISO DE ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/PE05/2021	39
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2021	40
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	40
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	40
PREFEITURA MUNICIPAL DE São VICENTE FERRER	40
AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01 E 02/2022-CPL/SRP	40
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA	41
LEI MUNICIPAL Nº 009/2021	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	42
EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2021	42

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº01/PP-026/2021-SRP

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE ANAPURUS-MA**, através da **Prefeitura Municipal de ANAPURUS - MA**, sediada na **AV. JOÃO FRANCISCO MONTELES, Nº 2001 - CENTRO**, sob CNPJ nº 06.116.461/0001-00, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Orçamento, Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 130189-5 SSP/MA e do CPF nº 459.424.983-34, residente e domiciliado nesta Cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32221121/2021**, bem como, a classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e a respectiva homologação, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), vencedora(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a futura e **EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO NATAL 2021 E ANO NOVO 2021/2022 NA CIDADE DE ANAPURUS/MA**, do edital da licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021-SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES

2.1. **A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.**

2.2. Este instrumento não obriga o Município de ANAPURUS/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

2.3. Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.4. As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

2.5. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

2.6. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

2.7. Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA, através da Secretaria Municipal de Orçamento, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

3.2. É facultado a Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).

4. CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

FORNECEDOR 01.

- Razão Social: **CARVALHO SERVIÇOS EIRELI**
- CNPJ: nº15.217.765/0001-55
- Endereço completo: Rua Rio Xingu, nº 159, Bairro Trizidela, Barra do Corda/MA
- CEP: 65.950-000
- Nome do representante legal: **DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO**
- CPF: 029.951.163-44

LOTE I - FESTIVIDADES DE ALUSIVAS AO NATAL 2021 (SHOW ARTÍSTICO)					
Item	Descrição	Und.	Quant.	Vlr. Unt	Vlr. Total
1	CAMAROTE - Estrutura de Camarote de grande porte: Instalação de 01 (UM) camarote com capacidade para 60 (sessenta) pessoas, cobertura em estrutura tubular em alumínio P-30 linha Pesada todo fechado em placas de metal, com piso em placas de madeira naval 25 mm proporcionando assim maior segurança e conforto, piso este coberto por carpete anti- derrapante, forrado com TNT da cor escolhida, 02 (dois) metros de altura do solo para o piso, e 04 (quatro) metros de altura do piso para o teto, com parapeito e escadas de acesso.	Diária	1	R\$ 6.930,00	R\$ 6.930,00
2	ILUMINAÇÃO (GRANDE PORTE) com 12 MOVING BEAN 5 R, 30 PAR LED 3 watts, 04 MINI - BRUT com 04 LÂMPADAS", 04 STROBO, 24 refletores PAR 64/FOCO 5 com 24 gelatinas de correção, 02 racks Dimmer, 02 MAQUINAS DE FUMAÇA.	Diária	1	R\$ 7.900,00	R\$ 7.900,00
3	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA: Instalação, manutenção e abastecimento de grupo gerador de energia de 180kva, insonorizado com motorização 6 cilindros a diesel, tensão 220/380 (440)1800 rpm).	Und.	1	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00
4	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: com respiro que garanta uma boa ventilação; piso antiderrapante; fechadura com indicador livre/ocupado externo; caixa de dejetos com acento; suporte para papel higiênico e porta objetos.	Und.	20	R\$ 345,00	R\$ 6.900,00
5	SERVIÇOS DE SEGURANÇA: seguranças devidamente equipados e com vestimentas diferenciadas para fácil identificação dos mesmos.	Und.	40	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00
7	SERVIÇOS DE DJ (regional), com mesa de som profissional, em acústica, música e áudio profissional, mesa de som, console de mixagem, misturador, ou simplesmente mixer, dispositivo musical eletrônico do tipo analógico ou digital, utilizada por um operador de som, para sincronizar e combinar (mixagem) várias fontes de som (microfones, instrumentos, players).	Serv.	1	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
8	Serviços de Hospedagem e alimentação (por pessoa)	Und.	30	R\$ 145,00	R\$ 4.350,00
Total					R\$ 38.680,00

VALOR TOTAL REGISTRADO FORNECEDOR: R\$ 38.680,00 (trinta e oito mil, seiscentos e oitenta reais).

5. CLÁUSULA QUINTA: DA REVISÃO DOS PREÇOS

5.1. Os preços unitários registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

5.2. A revisão dos preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

5.3. Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

5.4. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A empresa terá seu registro cancelado quando:

6.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/0.

6.2. Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.2.1 - Por razão de interesse público, ou;

6.2.2 - A pedido da empresa.

6.3. Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA.

7. DOS ILÍCITOS PENAIS

7.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis

8. DO CONTRATO

8.1. Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

8.1.1 - Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

8.2. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

8.3. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

9.2. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

9.3. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

9.4. Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Brejo/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Anapurus - MA, 16 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA.

CNPJ nº 06.116.461/0001-00

Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**

Secretário Municipal de Orçamento

ORGÃO GERENCIADOR

CARVALHO SERVIÇOS EIRELI

CNPJ nº15.217.765/0001-55

Sr. **DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO**

Representante Legal

CPF: 029.951.163-44

FORNECEDOR REGISTRADO

Publicado por: ALMIR LIMA DA SILVA

Código identificador: 32152327c2af94436c86e8f66ed8869b

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº01/PP-026/2021-SRP

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE ANAPURUS-MA**, através da **Prefeitura Municipal de ANAPURUS - MA**, sediada na **AV. JOÃO FRANCISCO MONTELES, Nº 2001 - CENTRO**, sob CNPJ nº 06.116.461/0001-00, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Orçamento, Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 130189-5 SSP/MA e do CPF nº 459.424.983-34, residente e domiciliado nesta Cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32221121/2021**, bem como, a classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e a respectiva homologação, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), vencedora(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a futura e **EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO NATAL 2021 E ANO NOVO 2021/2022 NA CIDADE DE ANAPURUS/MA**, do edital da licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021-SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES

2.1. **A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.**

2.2. Este instrumento não obriga o Município de

ANAPURUS/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

2.3. Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.4. As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

2.5. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

2.6. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

2.7. Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA, através da Secretaria Municipal de Orçamento, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

3.2. É facultado a Prefeita Municipal de ANAPURUS/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).

4. CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

FORNECEDOR 01.

- Razão Social: **M R G DE SOUSA ABREU E CIA LTDA**
- CNPJ: nº 22.215.671/0001-02
- Endereço completo: Rua Riachuelo, nº 127, Bairro João Paulo, São Luís/MA
- CEP: 65040-066
- Nome do representante legal: **MARIA RAIMUNDA GOMES DE SOUSA**
- CPF: nº 178.271.593-20

Item	Descrição	Und.	Quant.	P. Unit.	P. Total
9	Locação de Iluminação em tubos de luz led, Praça José Bebeu: 700 metros	Diária	30	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00
10	Locação de Iluminação em tubos de luz led, Praça Matriz Igreja: 1.300	Diária	30	R\$ 248,00	R\$ 7.440,00
11	Locação de Iluminação em todos de luz led, Praça Juari de Sousa Santana (Praça do turi): 700 metros	Diária	30	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00
12	Locação de Anjos decorativos natalinos, em armação de ferro, 1,5 m. 100 unidades	Diária	30	R\$ 235,00	R\$ 7.050,00

13	Locação de árvore decorativa natalina, em armação de ferro, com 10 metros. 2 unidades	Diária	30	R\$ 255,00	R\$ 7.650,00
14	Serviço de Mão de Obra para decoração diversa natalina - 10 pessoas	Diária	10	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00
Total					R\$ 42.540,00

VALOR TOTAL REGISTRADO FORNECEDOR: R\$ 42.540,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta reais).

5. CLÁUSULA QUINTA: DA REVISÃO DOS PREÇOS

5.1. Os preços unitários registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

5.2. A revisão dos preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

5.3. Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

5.4. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A empresa terá seu registro cancelado quando:

6.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
6.1.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/0.

6.2. Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.2.1 - Por razão de interesse público, ou;

6.2.2 - A pedido da empresa.

6.3. Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA.

7. DOS ILÍCITOS PENAIIS

7.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis

8. DO CONTRATO

8.1. Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

8.1.1 - Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

8.2. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

8.3. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração,

com a apresentação das devidas justificativas.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

9.2. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

9.3. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

9.4. Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Brejo/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Anapurus - MA, 16 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA.

CNPJ nº 06.116.461/0001-00

Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**

Secretário Municipal de Orçamento

ORGÃO GERENCIADOR

M R G DE SOUSA ABREU E CIA LTDA

CNPJ nº 22.215.671/0001-02

Sra. **MARIA RAIMUNDA GOMES DE SOUSA**

Representante Legal

CPF: 178.271.593-20

FORNECEDOR REGISTRADO

Publicado por: **ALMIR LIMA DA SILVA**

Código identificador: 148a27e22d291d4976fb55451262cce1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº01/PP-026/2021-SRP

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE ANAPURUS-MA**, através da **Prefeitura Municipal de ANAPURUS - MA**, sediada na **AV. JOÃO FRANCISCO MONTELES, Nº 2001 - CENTRO**, sob CNPJ nº 06.116.461/0001-00, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Orçamento, Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 130189-5 SSP/MA e do CPF nº 459.424.983-34, residente e domiciliado nesta Cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32221121/2021**, bem como, a classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e a respectiva homologação, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), vencedora(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a futura e **EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO NATAL 2021 E ANO NOVO**

2021/2022 NA CIDADE DE ANAPURUS/MA, do edital da licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021-SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES

2.1. **A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.**

2.2. Este instrumento não obriga o Município de ANAPURUS/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

2.3. Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.4. As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

2.5. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

2.6. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

2.7. Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA, através da Secretaria Municipal de Orçamento, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

3.2. É facultado a Prefeita Municipal de ANAPURUS/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).

4. CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

FORNECEDOR 01.

- Razão Social: **R S G TEIXEIRA**
- CNPJ: nº04.407.903/0001-42
- Endereço completo: RUA RIACHUELO, Nº 61, BAIRRO JOÃO PAULO, SÃO LUIS-MA,
- CEP: 65.040-060
- Nome do representante legal: **JOSE CARLOS SANTOS TEIXEIRA**
- CPF: 291.435.003-15

Lote III - Festividades de Alusivas ao Natal 2021 (Show Pirotécnico)					
Item	Descrição	Und.	Quant.	Vlr. Unt	Vlr. Total

15	Show Pirotécnico pequeno porte, contendo:	Serv.	1	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
	a) 05 (cinco) dúzias de rojão de várias cores;				
	b) 02 (duas) tortas de 50 tubos de 1,5”;				
	c) 03 (três) caixas de girandola 468 cores;				
	d) 04 (quatro) tortas de 25 tubos de 1,5”;				
e) Mão de obra com serviço de montagem, desmontagem, frete e detonação dos materiais por técnico habilitado.					
Total					R\$ 13.000,00

Lote IV - Festividades de Alusivas ao Ano Novo 2021/2022 (Show Pirotécnico)					
Item	Descrição	Und.	Quant.	Vlr. Unt	Vlr. Total
16	Show Pirotécnico médio porte, contendo:	Serv.	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00

VALOR TOTAL REGISTRADO FORNECEDOR: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

5. CLÁUSULA QUINTA: DA REVISÃO DOS PREÇOS

5.1. Os preços unitários registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

5.2. A revisão dos preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

5.3. Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

5.4. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A empresa terá seu registro cancelado quando:

6.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/0.

6.2. Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.2.1 - Por razão de interesse público, ou;

6.2.2 - A pedido da empresa.

6.3. Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA.

7. DOS ILÍCITOS PENAIIS

7.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis

8. DO CONTRATO

8.1. Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

8.1.1 - Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

8.2. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

8.3. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

9.2. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

9.3. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

9.4. Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Brejo/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Anapurus - MA, 16 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA.

CNPJ nº 06.116.461/0001-00

Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**

Secretário Municipal de Orçamento

ORGÃO GERENCIADOR

R S G TEIXEIRA

CNPJ nº nº04.407.903/0001-42

Sr. **JOSE CARLOS SANTOS TEIXEIRA**

Representante Legal

CPF: 291.435.003-15

FORNECEDOR REGISTRADO

Publicado por: **ALMIR LIMA DA SILVA**

Código identificador: 0a2a142cf3a5b9f14495e630f59ade9d

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. RATIFICAÇÃO.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo de Dispensa nº 005/2021 - SEMAS

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos e em conformidade, ainda, com o parecer da douta Assessoria Jurídica.

Portanto, efetive-se a contratação, por dispensa de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus posteriores termos. Araiozes (MA), 22 de abril de 2021. Luciana Marão Félix. Prfeita Municipal. Em amparo egal e em cumprimento ao princípio da publicidade.

Publicado por: **CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA**

Código identificador: 124d9edd6ac0b39ee32a730f6ef45677

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. EXTRATO CONTRATO Nº04.2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2021-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAIOSES-M. REPRESENTADA NESTE ATO, pelo Secretária Sr^a. **LEILA MARIA SOARES DOS SANTOS MARTINS**, inscrita no CPF 210.529.723 -49, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 14.313.938/0001-76, com sede administrativa na Av. Dr. Paulo Ramos, s/nº - Centro, denominado **CONTRATANTE** e de outro, **MARIA DOS PRAZERES LIMA DA SILVA**, pessoa física inscrito sob , CPF nº 208.160.733 - 68, RG nº 422.848 SSP-MA. denominado **CONTRATADO**, através De Dispensa de Licitação, processo nº 005/2021 e **Contrato nº 04/2021-FMAS**. OBJETO: Prestação de serviços de locação de imóvel para funcionamento do **CONSELHO TUTELAR** do Fundo de Assistência Social, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** tombado sob o nº **005/2021 - FMAS**. Base legal: A Locação de Imóvel disciplina-se pelo **artigo 24, X, da lei 8.666/93**. **VIGÊNCIA:** 20/04 a 30/10/2021. Fonte de Recursos; Código da Ficha: 333; Órgão : 02 PODER EXECUTIVO; Unidade : 12 SEC. MUN. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DE ARAIOSE; Dotação : 08.242.0208.2034.0000; 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física; Valor Total Contratado: R\$ **7.000,00** (Sete mil reais) durante sete meses, sendo R\$ 1.000,00 (Mil reais) ao mês. **LEILA MARIA SOARES DOS SANTOS MARTINS**. Secretária Municipal de Assistência Social do Período. Referene Em amparo legal e em cumprimento ao princípio da publicidade.

Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA
Código identificador: 1811753137b748d24860666cc3a8a9fe

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 - SRP**

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (**FUNDEB**), Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE, Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, Fundo Municipal de Assistência Social, e atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2021 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolvem Homologar o objeto: Objetivando o Registro de Preços para a contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender a demanda operacional de diversas Secretarias e Fundos Municipais de Arame - MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos a empresa: R. GOMES DANTAS - ME, CNPJ: 19.218.862/0001-13, estabelecida AVENIDA CENTRAL, Nº 12 - PONTO COMERCIAL - BAIRRO: FAIZA - CEP: 65.393-000, BURITICUPU - MA, neste ato representado por Jacianne Soares Humbelino da Costa, R.G. nº 070611542019-6, CPF nº 752.614.993-72, vencedora de todos os itens, com proposta apresentada no valor de R\$ 5.749.088,43 (cinco milhões, setecentos e quarenta e nove mil, oitenta e oito reais e quarenta e três centavos). **OSMAR DA SILVA LIMA** - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **LÁZARO**

RUBEN GARCIA MATIAS - Secretário Municipal de Saúde, **ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE** - Secretário Municipal de Educação, **PAULO CASÉ ANDRADE FERNANDES RIBEIRO** - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo - **NEUSA MARIA GOMES DUARTE** - Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social. Arame - MA, 22 de Dezembro de 2021

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: 6aa0fb364d1194cd1a0aa03200470efe

EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 - SRP

EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 - SRP

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210271

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210271 referente ao Pregão Eletrônico Nº 027/2021 - SRP. O Município de ARAME, através da SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS, CNPJ-MF, Nº 12.542.767/0001-21, representado neste ato pelo Sr. OSMAR DA SILVA LIMA, SECRETÁRIO DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, portador do CPF nº 805.046.553-53, residente na AVENIDA DEP.ULISSES GUIMARÃES, S/N Centro, CEP 65.945-000 Arame - MA, doravante denominado(a) CONTRTRATANTE, e G T LOPES & CIA LTDA - ME, CNPJ 17.947.851/0001-49, com sede na Avenida Castelo Branco, Nº665, Centro, Buriticupu-MA, CEP 65393-000, doravante denominado(a) CONTRATADA representado pelo Sr. GIDARLEY TORRES LOPES, residente na Avenida Castelo Branco, Nº665, Centro, Buriticupu-MA, CEP 65393-000, portador do(a) CPF 970.194.963-34, Referência: Processo Nº 00000083/2021, Pregão Eletrônico Nº 027/2021 - SRP; **ESPÉCIE:** Contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de serviços de internet (serviço de link dedicado 100 % de fibra óptica) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Arame - MA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência. **DATA DA ASSINATURA:** 20.12.2021. **VIGÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado até 20.06.2022. **SIGNATÁRIOS:** OSMAR DA SILVA LIMA - CPF: 805.046.553-53- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - pela Contratante e GIDARLEY TORRES LOPES - CPF: 970.194.963-34- Representante pela Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210272

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210272 referente ao Pregão Eletrônico Nº 027/2021 - SRP. O Município de ARAME, através da SEC. MUN. DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 12.542.767/0001-21, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF nº 065.332.261-50, residente na 13 DE MAIO, S/N Centro, CEP 65.945-000 Arame - MA, doravante denominado(a) CONTRTRATANTE, e G T LOPES & CIA LTDA - ME, CNPJ 17.947.851/0001-49, com sede na Avenida Castelo Branco, Nº665, Centro, Buriticupu-MA, CEP 65393-000, doravante denominado(a) CONTRATADA representado pelo(a) Sr.(a) GIDARLEY TORRES LOPES, residente na Avenida Castelo Branco, Nº665, Centro, Buriticupu-MA, CEP 65393-000, portador do(a) CPF 970.194.963-34, Referência: Referência: Processo Nº 00000083/2021, Pregão Eletrônico Nº 027/2021 - SRP; **ESPÉCIE:** Contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de serviços de internet (serviço de link dedicado 100 % de fibra óptica e serviço de internet por meio de via

satélite) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arame - MA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência. **DATA DA ASSINATURA:** 20.12.2021. **VIGÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado até 20.06.2022. **SIGNATÁRIOS** LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS - CPF: 065.332.261-50- Secretário Municipal de Saúde - pela Contratante e GIDARLEY TORRES LOPES - CPF: 970.194.963-34- Representante pela Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210273

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210273 referente ao Pregão Eletrônico Nº 027/2021 - SRP. O Município de ARAME, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 10.509.059/0001-63, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF nº 065.332.261-50, residente na 13 DE MAIO, S/N Centro, CEP 65.945-000 Arame - MA, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e G T LOPES & CIA LTDA - ME, CNPJ 17.947.851/0001-49, com sede na Avenida Castelo Branco, Nº665, Centro, Buriticupu-MA, CEP 65393-000, doravante denominado(a) CONTRATADA representado pelo Sr. GIDARLEY TORRES LOPES, residente na Avenida Castelo Branco, Nº665, Centro, Buriticupu-MA, CEP 65393-000, portador do(a) CPF 970.194.963-34, Referência: Processo Nº 00000083/2021, Pregão Eletrônico Nº 027/2021 - SRP; **ESPÉCIE:** Contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de serviços de internet (serviço de link dedicado 100 % de fibra óptica e serviço de internet por meio de via satélite) para atender a demanda operacional do Fundo Municipal de Saúde do Município de Arame - MA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência. **DATA DA ASSINATURA:** 20.12.2021. **VIGÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado até 20.06.2022. **SIGNATÁRIOS** LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS - CPF: 065.332.261-50- Secretário Municipal de Saúde - pela Contratante e GIDARLEY TORRES LOPES - CPF: 970.194.963-34- Representante pela Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210274

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210274 referente ao Pregão Eletrônico Nº 027/2021 - SRP. O Município de ARAME, através do(a) SEC. DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF, Nº 12.542.767/0001-21, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, portador do CPF nº 874.371.121-91, residente na PC MERCADO S/N Centro, CEP 65.945-000 Arame - MA, ESCOLA ARTE DE EDUCAR, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e G T LOPES & CIA LTDA - ME, CNPJ 17.947.851/0001-49, com sede na Avenida Castelo Branco, Nº665, Centro, Buriticupu-MA, CEP 65393-000, doravante denominado(a) CONTRATADA representado pelo Sr. GIDARLEY TORRES LOPES, residente na Avenida Castelo Branco, Nº665, Centro, Buriticupu-MA, CEP 65393-000, portador do(a) CPF 970.194.963-34, Referência: Processo Nº 00000083/2021, Pregão Eletrônico Nº 027/2021; **ESPÉCIE:** Contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de serviços de internet (serviço de link dedicado 100 % de fibra óptica) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Educação do Município de Arame - MA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência. **DATA DA ASSINATURA:** 20.12.2021. **VIGÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado até 20.06.2022. **SIGNATÁRIOS:** ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - CPF: 874.371.121-91 - Secretário Municipal de Educação - pela Contratante e GIDARLEY TORRES LOPES - CPF: 970.194.963-34- Representante pela Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 20210275

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210275 referente ao Pregão Eletrônico Nº 027/2021 - SRP. O Município de Arame - MA, através do Fundo de Manutensão e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (**FUNDEB**), CNPJ-MF, Nº 11.590.952/0001-29, representado neste ato pelo Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, portador do CPF nº 874.371.121-91, residente na PC MERCADO S/N Centro, CEP 65.945-000 Arame - MA, ESCOLA ARTE DE EDUCAR, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e G T LOPES & CIA LTDA - ME, CNPJ 17.947.851/0001-49, com sede na Avenida Castelo Branco, Nº665, Centro, Buriticupu-MA, CEP 65393-000, doravante denominado(a) CONTRATADA representado pelo Sr. GIDARLEY TORRES LOPES, residente na Avenida Castelo Branco, Nº665, Centro, Buriticupu-MA, CEP 65393-000, portador do(a) CPF 970.194.963-34, Referência: Processo Nº 00000083/2021, Pregão Eletrônico Nº 027/2021; **ESPÉCIE:** Contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de serviços de internet (serviço de link dedicado 100 % de fibra óptica) para atender a demanda operacional do FUNDEB do Município de Arame - MA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência. **DATA DA ASSINATURA:** 20.12.2021. **VIGÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado até 20.06.2022. **SIGNATÁRIOS:** ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - CPF: 874.371.121-91 - Secretário Municipal de Educação - pela Contratante e GIDARLEY TORRES LOPES - CPF: 970.194.963-34- Representante pela Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210276

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210276 referente ao Pregão Eletrônico Nº 027/2021 - SRP. O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, CNPJ: Nº 12.542.767/0001-21, representada neste ato pela Sra. NEUSA MARIA GOMES DUARTE, SECRETÁRIA DE ASSIST. E PROM. SOCIAL, portadora do CPF nº 290.781.053-72, residente na RUA LAGOA GRANDE S/N, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e G T LOPES & CIA LTDA - ME, CNPJ 17.947.851/0001-49, com sede na Avenida Castelo Branco, Nº665, Centro, Buriticupu-MA, CEP 65393-000, doravante denominado(a) CONTRATADA representado pelo Sr. GIDARLEY TORRES LOPES, residente na Avenida Castelo Branco, Nº665, Centro, Buriticupu-MA, CEP 65393-000, portador do(a) CPF 970.194.963-34, Referência: Processo Nº 00000083/2021, Pregão Eletrônico Nº 027/2021; **ESPÉCIE:** Contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de serviços de internet (serviço de link dedicado 100 % de fibra óptica) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social do Município de Arame - MA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência. **DATA DA ASSINATURA:** 20.12.2021. **VIGÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado até 20.06.2022. **SIGNATÁRIOS:** NEUSA MARIA GOMES DUARTE - Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social - pela Contratante e GIDARLEY TORRES LOPES - CPF: 970.194.963-34- Representante pela Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210277

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210277 referente ao Pregão Eletrônico Nº 027/2021 - SRP. O Município de Arame - MA, através do Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social, CNPJ: Nº 11.539.374/0001-04, representado neste ato pela Sra. NEUSA MARIA GOMES DUARTE, SECRETÁRIA DE ASSIST. E PROM. SOCIAL, portadora do CPF nº 290.781.053-72, residente

na RUA LAGOA GRANDE S/N, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e G T LOPES & CIA LTDA - ME, CNPJ 17.947.851/0001-49, com sede na Avenida Castelo Branco, Nº665, Centro, Buriticupu-MA, CEP 65393-000, doravante denominado(a) CONTRATADA representado pelo Sr. GIDARLEY TORRES LOPES, residente na Avenida Castelo Branco, Nº665, Centro, Buriticupu-MA, CEP 65393-000, portador do(a) CPF 970.194.963-34, Referência: Processo Nº 00000083/2021, Pregão Eletrônico Nº 027/2021; **ESPÉCIE:** Contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de serviços de internet (serviço de link dedicado 100 % de fibra óptica) para atender a demanda operacional do Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social do Município de Arame - MA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência. **DATA DA ASSINATURA:** 20.12.2021. **VIGÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado até 20.06.2022. **SIGNATÁRIOS:** NEUSA MARIA GOMES DUARTE - Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social - pela Contratante e GIDARLEY TORRES LOPES - CPF: 970.194.963-34- Representante pela Contratada.

Arame/MA, 27 de Dezembro de 2021
Cristiano de Sousa de Nascimento
Pregoeiro Municipal

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: 902c7d20d373487bae771110670fb8cc

EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 - SRP

EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 - SRP

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210094

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210094 referente ao Pregão Presencial Nº 010/2021 - SRP. O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Receitas, CNPJ-MF, Nº 12.542.767/0001-21, representado neste ato pelo Sr. PAULO CASÉ ANDRADE FERNANDES RIBEIRO - Secretário Municipal de Finanças e Receitas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e C3 CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA, CNPJ: 32.269.220/0001-01, com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, Nº 25, SUBSL COND.07 PATIO JARDINS; BLOCO TORRE B - HYDE PARK, SALA 715 Vinhais, São Luís- MA, CEP 65074-199, doravante denominado(a) CONTRATADA representada neste ato pela Sra. CARLA DA SILVA FREITAS, CPF nº 665.882.003-15, Referência, Pregão Presencial Nº 010/2021 - SRP; **ESPÉCIE:** Contratação de empresa para Execução de Serviços Especializados de Consultoria e Auditoria Fiscal Tributária com Assessoramento Técnico afim de avaliar, revisar e orientar a sistemática aplicada aos tributos dando suporte na ratificação, na atualização monetária, na cobrança e na recuperação de créditos tributários vencidos pertinentes ao Município de Arame/MA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência. **DATA DA ASSINATURA:** 16.12.2021. **VIGÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado até 20.10.2022. **SIGNATÁRIOS:** PAULO CASÉ ANDRADE FERNANDES RIBEIRO - Secretário Municipal de Finanças e Receitas - pela Contratante e CARLA DA SILVA FREITAS, CPF nº 665.882.003-15 - Representante pela Contratada.

Arame/MA, 27 de Dezembro de 2021
Cristiano de Sousa de Nascimento
Pregoeiro Municipal

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: d1d6b13cfc6ea183cf4cd2a31f879df3

EXTRATO DE ADITIVO DA TOMADA DE PREÇOS Nº TP 003/2021-CPL

EXTRATO DE ADITIVO DA TOMADA DE PREÇOS Nº TP 003/2021-CPL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210110

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210110 referente à TOMADA DE PREÇOS Nº TP 003/2021-CPL. O Município de ARAME, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 10.509.059/0001-63, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF nº 065.332.261-50, residente na 13 DE MAIO, S/N Centro, CEP 65.945-000 Arame - MA, doravante denominado(a) CONTRATANTE denominado(a) CONTRATANTE, e S. EDUARDO R. DA SILVA, CNPJ: 26.766.292/0001-61 - Representada pelo Sr. SÉRGIO EDUARDO REZENDE DA SILVA, inscrito no C.P.F: 027.503.613-89, doravante denominado(a) CONTRATADA, TOMADA DE PREÇOS Nº TP 003/2021-CPL; **ESPÉCIE:** Contratação de empresa para locação de equipamentos necessários para funcionamento de um Laboratório Clínico e realização de exames laboratoriais usando por referência a tabela do SUS para atender a demanda operacional do Fundo Municipal de Saúde de Arame - MA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência. **DATA DA ASSINATURA:** 20.12.2021. **VIGÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado até 20.07.2022. **SIGNATÁRIOS:** LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF nº 065.332.261-50 - pela Contratante e SÉRGIO EDUARDO REZENDE DA SILVA, inscrito no C.P.F: 027.503.613-89 - Representante pela Contratada.

Arame - MA, 27 de Dezembro de 2021
José Michael Barros de Paiva
Presidente da CPL

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: 7c5c72fa8e2a68d42fed392c7f492131

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL PP 007/2021 - SRP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL PP 007/2021 - SRP

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210060

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210060 referente ao Pregão Presencial Nº 007/2021 - SRP. O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, CNPJ-MF, Nº 12.542.767/0001-21, representado neste ato pelo Sr. PAULO CASÉ ANDRADE FERNANDES RIBEIRO - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e HLR GUTERRRES LOCADORA E TRANSPORTE EIRELI, CNPJ: 06.911.368/0001-98, com sede na Avenida 03, N. 16 Lote 02, Loja 02 - Vinhais, CEP: 65.071-020, São Luís - MA, doravante denominado(a) CONTRATADA representado pelo Sr. Hugo Luís Ribeiro Guterres, C.P.F. nº 630.256.803-00, Referência: Processo Nº 00000022/2021, Pregão Presencial Nº 007/2021 - SRP; **ESPÉCIE:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas

pesadas para atender a demanda operacional da Prefeitura Municipal de Arame - MA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência. **DATA DA ASSINATURA:** 20.12.2021. **VIGÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado até 20.10.2022. **SIGNATÁRIOS:** PAULO CASÉ ANDRADE FERNANDES RIBEIRO - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo - pela Contratante e Hugo Luís Ribeiro Guterres, C.P.F. nº 630.256.803-00 - Representante pela Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210061

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210061 referente ao Pregão Presencial Nº 007/2021 - SRP. O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ-MF, Nº 12.542.767/0001-21, representado neste ato pelo Sr. LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS - Secretário Municipal de Saúde, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e HLR GUTERRRES LOCADORA E TRANSPORTE EIRELI, CNPJ: 06.911.368/0001-98, com sede na Avenida 03, N. 16 Lote 02, Loja 02 - Vinhais, CEP: 65.071-020, São Luís - MA, doravante denominado(a) CONTRATADA representado pelo Sr. Hugo Luís Ribeiro Guterres, C.P.F. nº 630.256.803-00, Referência: Processo Nº 0000022/2021, Pregão Presencial Nº 007/2021 - SRP; **ESPÉCIE:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas 02 (dois) caminhões tanque pipa 10.000 litros para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde de Arame - MA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência. **DATA DA ASSINATURA:** 20.12.2021. **VIGÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado até 20.10.2022. **SIGNATÁRIOS:** LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS - Secretário Municipal de Saúde - pela Contratante e Hugo Luís Ribeiro Guterres, C.P.F. nº 630.256.803-00 - Representante pela Contratada.

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: 34d08ae1335e076291d773a7206196cf

EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210078

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210078 referente ao Pregão Presencial Nº 011/2021. O Município de ARAME, através da SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS, CNPJ-MF, Nº 12.542.767/0001-21, representado neste ato pelo Sr. OSMAR DA SILVA LIMA, SECRETÁRIO DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, portador do CPF nº 805.046.553-53, residente na AVENIDA DEP.ULISSES GUIMARÃES, S/N Centro, CEP 65.945-000 Arame - MA, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e EPAPU MARKETING MODERNA LTDA, CNPJ: 27.491.842/0001-40, com sede na Avenida Aluizio Azevedo, Nº 08, Cohab Anil I, CEP 65.050-140, São Luís - MA, doravante denominado(a) CONTRATADA representado pelo Sr. MARCUS VINICIUS LOPES DRUMOND, residente na Avenida Dr. Jackson Kepler Lago, Nº 01, Lote A, Quadra A, AP 1502 - Edifício Solar da Península, Ponta da Areia, São Luís - MA, CEP 65.077-353 Portador do CPF nº 816.350.103-06, Referência: Processo Nº 0000053/2021, Pregão Presencial Nº 011/2021; **ESPÉCIE:** Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Marketing em Digital através de Anúncios e Ações via Rede Social, criação de Site para atender ao Município de Arame - MA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência. **DATA DA ASSINATURA:** 20.12.2021. **VIGÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado até 20.10.2022. **SIGNATÁRIOS:** OSMAR DA SILVA LIMA - CPF:

805.046.553-53- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - pela Contratante e Sr. MARCUS VINICIUS LOPES DRUMOND - CPF: 816.350.103-06 - Representante pela Contratada.

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: 3d6fcef4be01d441408590c023ae170b

EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 - SRP

EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 - SRP

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210080

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210080 referente ao Pregão Presencial Nº 006/2021 - SRP. O Município de ARAME, através do(a) SEC. DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF, Nº 12.542.767/0001-21, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, portador do CPF nº 874.371.121-91, residente na PC MERCADO S/N Centro, CEP 65.945-000 Arame - MA, ESCOLA ARTE DE EDUCAR, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e HLR GUTERRRES LOCADORA E TRANSPORTE EIRELLI, CNPJ: 06.911.368/0001-98, com sede na Avenida 03, Lote 02, Loja 02, Nº 16, Vinhais, CEP 65.071-020, São Luís - MA, doravante denominado(a) CONTRATADA representado pelo Sr. Hugo Luís Ribeiro Guterres, C.P.F. nº 630.256.803-00, Referência: Referência: Processo Nº 0000021/2021, Pregão Presencial Nº 006/2021 - SRP; **ESPÉCIE:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores junto a Secretaria Municipal de Educação de Arame - MA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência. **DATA DA ASSINATURA:** 20.12.2021. **VIGÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado até 20.09.2022. **SIGNATÁRIOS:** ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - CPF: 874.371.121-91 - Secretário Municipal de Educação - pela Contratante e Sr. HUGO LUÍS RIBEIRO GUTERRRES, C.P.F. Nº 630.256.803-00 - Representante pela Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210081

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210081 referente ao Pregão Presencial Nº 006/2021 - SRP. O Município de ARAME, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, CNPJ-MF, Nº 11.590.592/0001-29, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, portador do CPF nº 874.371.121-91, residente na PC MERCADO S/N Centro, CEP 65.945-000 Arame - MA, ESCOLA ARTE DE EDUCAR, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e HLR GUTERRRES LOCADORA E TRANSPORTE EIRELLI, CNPJ: 06.911.368/0001-98, com sede na Avenida 03, Lote 02, Loja 02, Nº 16, Vinhais, CEP 65.071-020, São Luís - MA, doravante denominado(a) CONTRATADA representado pelo Sr. Hugo Luís Ribeiro Guterres, C.P.F. nº 630.256.803-00, Referência: Referência: Processo Nº 0000021/2021, Pregão Presencial Nº 006/2021 - SRP; **ESPÉCIE:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores junto ao FUNDEB de Arame - MA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência. **DATA DA ASSINATURA:** 20.12.2021. **VIGÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado até 20.09.2022. **SIGNATÁRIOS:** ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - CPF: 874.371.121-91 - Secretário Municipal de Educação - pela Contratante e Sr. HUGO LUÍS RIBEIRO GUTERRRES, C.P.F. Nº 630.256.803-00 - Representante pela

Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210082

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210082 referente ao Pregão Presencial Nº 006/2021 - SRP. O Município de ARAME, através do FUNDO MUN. DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 10.509.059/0001-63, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF nº 065.332.261-50, residente na 13 DE MAIO, S/N Centro, CEP 65.945-000 Arame - MA, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e HLR GUTERRES LOCADORA E TRANSPORTE EIRELLI, CNPJ: 06.911.368/0001-98, com sede na Avenida 03, Lote 02, Loja 02, Nº 16, Vinhais, CEP 65.071-020, São Luís - MA, doravante denominado(a) CONTRATADA representado pelo Sr. Hugo Luís Ribeiro Guterres, C.P.F. nº 630.256.803-00, Referência: Processo Nº 00000021/2021, Pregão Presencial Nº 006/2021 - SRP; **ESPÉCIE:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores junto ao Fundo Municipal de Saúde - FMS do Município de Arame - MA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência. **DATA DA ASSINATURA:** 20.12.2021. **VIGÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado até 20.09.2022. **SIGNATÁRIOS:** LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS - CPF: 065.332.261-50- Secretário Municipal de Saúde - pela Contratante e Sr. HUGO LUÍS RIBEIRO GUTERRES, C.P.F. Nº 630.256.803-00 - Representante pela Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210083

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210083 referente ao Pregão Presencial Nº 006/2021 - SRP. O Município de ARAME, através da SEC. MUN. DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 12.542.767/0001-21, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF nº 065.332.261-50, residente na 13 DE MAIO, S/N Centro, CEP 65.945-000 Arame - MA, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e HLR GUTERRES LOCADORA E TRANSPORTE EIRELLI, CNPJ: 06.911.368/0001-98, com sede na Avenida 03, Lote 02, Loja 02, Nº 16, Vinhais, CEP 65.071-020, São Luís - MA, doravante denominado(a) CONTRATADA representado pelo Sr. Hugo Luís Ribeiro Guterres, C.P.F. nº 630.256.803-00, Referência: Referência: Processo Nº 00000021/2021, Pregão Presencial Nº 006/2021 - SRP; **ESPÉCIE:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores junto à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS do Município de Arame - MA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência. **DATA DA ASSINATURA:** 20.12.2021. **VIGÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado até 20.09.2022. **SIGNATÁRIOS:** LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS - CPF: 065.332.261-50- Secretário Municipal de Saúde - pela Contratante e Sr. HUGO LUÍS RIBEIRO GUTERRES, C.P.F. Nº 630.256.803-00 - Representante pela Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210092

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210092 referente ao Pregão Presencial Nº 006/2021 - SRP. O Município de ARAME, através da SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, CNPJ-MF, Nº 12.542.767/0001-21, representado neste ato pelo Sr. RAIMUNDO EVANGELISTA NETO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e HLR GUTERRES LOCADORA E TRANSPORTE EIRELLI, CNPJ: 06.911.368/0001-98, com sede na Avenida 03, Lote 02, Loja 02, Nº 16, Vinhais, CEP 65.071-020, São Luís - MA, doravante denominado(a) CONTRATADA representado pelo Sr. Hugo Luís Ribeiro Guterres, C.P.F. nº 630.256.803-00, Referência:

Referência: Processo Nº 00000021/2021, Pregão Presencial Nº 006/2021 - SRP; **ESPÉCIE:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento do Município de Arame - MA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência. **DATA DA ASSINATURA:** 20.12.2021. **VIGÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado até 20.09.2022. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO EVANGELISTA NETO, Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento - pela Contratante e Sr. HUGO LUÍS RIBEIRO GUTERRES, C.P.F. Nº 630.256.803-00 - Representante pela Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210115

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210115 referente ao Pregão Presencial Nº 006/2021 - SRP. O Município de ARAME, através da SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO, CNPJ-MF, Nº 12.542.767/0001-21, representado neste ato pelo Sr. PAULO CASÉ ANDRADE FERNANDES RIBEIRO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e HLR GUTERRES LOCADORA E TRANSPORTE EIRELLI, CNPJ: 06.911.368/0001-98, com sede na Avenida 03, Lote 02, Loja 02, Nº 16, Vinhais, CEP 65.071-020, São Luís - MA, doravante denominado(a) CONTRATADA representado pelo Sr. Hugo Luís Ribeiro Guterres, C.P.F. nº 630.256.803-00, Referência: Referência: Processo Nº 00000021/2021, Pregão Presencial Nº 006/2021 - SRP; **ESPÉCIE:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores junto à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Arame - MA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência. **DATA DA ASSINATURA:** 20.12.2021. **VIGÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado até 20.09.2022. **SIGNATÁRIOS:** PAULO CASÉ ANDRADE FERNANDES RIBEIRO, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo - pela Contratante e Sr. HUGO LUÍS RIBEIRO GUTERRES, C.P.F. Nº 630.256.803-00 - Representante pela Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210124

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210124 referente ao Pregão Presencial Nº 006/2021 - SRP. O Município de ARAME, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, CNPJ-MF, Nº 11.590.592/0001-29, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, portador do CPF nº 874.371.121-91, residente na PC MERCADO S/N Centro, CEP 65.945-000 Arame - MA, ESCOLA ARTE DE EDUCAR, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e HLR GUTERRES LOCADORA E TRANSPORTE EIRELLI, CNPJ: 06.911.368/0001-98, com sede na Avenida 03, Lote 02, Loja 02, Nº 16, Vinhais, CEP 65.071-020, São Luís - MA, doravante denominado(a) CONTRATADA representado pelo Sr. Hugo Luís Ribeiro Guterres, C.P.F. nº 630.256.803-00, Referência: Referência: Processo Nº 00000021/2021, Pregão Presencial Nº 006/2021 - SRP; **ESPÉCIE:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores junto ao FUNDEB de Arame - MA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência. **DATA DA ASSINATURA:** 20.12.2021. **VIGÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado até 20.09.2022. **SIGNATÁRIOS:** ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - CPF: 874.371.121-91 - Secretário Municipal de Educação - pela Contratante e Sr. HUGO LUÍS RIBEIRO GUTERRES, C.P.F. Nº 630.256.803-00 - Representante pela Contratada.

Arame - MA, 27 de Dezembro de 2021
Cristiano de Sousa do Nascimento

Pregoeiro

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: a7b1523fd0e453b2dc0d453ee22c956f

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
038/2021 - SRP****EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
038/2021 - SRP**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20211052. PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e a empresa R. GOMES DANTAS - ME, CNPJ: 19.218.862/0001-13. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº000000132/2021 - OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2021 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 66.382,25 (sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos). VIGÊNCIA: 27 de Dezembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividade 0401.261220052.2.014 Manutenção da Garagem Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 66.382,25. SIGNATÁRIOS: Sr. **OSMAR DA SILVA LIMA** - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos pela Contratante e Sra. Jacianne Soares Humbelino da Costa, R.G. nº 070611542019-6, CPF nº 752.614.993-72 - Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 27 de Dezembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20211053. PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e a empresa R. GOMES DANTAS - ME, CNPJ: 19.218.862/0001-13. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº000000132/2021 - OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2021 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 96.326,00 (noventa e seis mil, trezentos e vinte e seis reais). VIGÊNCIA: 27 de Dezembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividade 1101.151220046.2.077 Manut. e Funcionamento da Sec. de Obras e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 96.326,00. SIGNATÁRIOS: Sr. **PAULO CASÉ ANDRADE FERNANDES RIBEIRO** - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo pela Contratante e Sra. Jacianne Soares Humbelino da Costa, R.G. nº 070611542019-6, CPF nº 752.614.993-72 - Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 27 de Dezembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20211054. PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa R. GOMES DANTAS - ME, CNPJ: 19.218.862/0001-13. PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº000000132/2021 - OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender a demanda operacional de Secretaria Municipal de Educação de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2021 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 42.617,04 (quarenta e dois mil, seiscentos e dezessete reais e quatro centavos). VIGÊNCIA: 27 de Dezembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividade 0501.123610150.2.022 Manut. do Transporte Escolar - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 42.617,04. SIGNATÁRIOS: Sr. **ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE** - Secretário Municipal de Educação pela Contratante e Sra. Jacianne Soares Humbelino da Costa, R.G. nº 070611542019-6, CPF nº 752.614.993-72 - Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 27 de Dezembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20211055. PARTES: O Município de Arame - MA, através do Fundo Municipal de Saúde - FMS, e a empresa R. GOMES DANTAS - ME, CNPJ: 19.218.862/0001-13. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº000000132/2021 - OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender a demanda operacional do Fundo Municipal de Saúde de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2021 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 117.152,00 (cento e dezessete mil, cento e cinquenta e dois reais). VIGÊNCIA: 27 de Dezembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividade 1002.103020119.2.072 Manut. do Hospital, Centros e Postos de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 108.374,00. SIGNATÁRIOS: Sr. **LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS** - Secretário Municipal de Saúde pela Contratante e Sra. Jacianne Soares Humbelino da Costa, R.G. nº 070611542019-6, CPF nº 752.614.993-72 - Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 27 de Dezembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20211056. PARTES: O Município de Arame - MA, através do Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social, e a empresa R. GOMES DANTAS - ME, CNPJ: 19.218.862/0001-13. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº000000132/2021 - OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender a demanda operacional do Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2021 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 10.020,00 (dez mil, vinte reais). VIGÊNCIA: 27 de Dezembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividade 0802.082440106.2.046 Manut. e Func.do Fundo Municipal de Ação Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 10.020,00. SIGNATÁRIOS: Sra. **NEUSA MARIA**

GOMES DUARTE - Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social pela Contratante e Sra. Jacianne Soares Humbelino da Costa, R.G. nº 070611542019-6, CPF nº 752.614.993-72 - Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 27 de Dezembro de 2021.

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: 402d971bcb756945a34d08fdeeda2e

**RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
20211051 DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 038/2021-
SRP**

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20211051 DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 038/2021-SRP; OBJETO: Objetivando o Registro de Preços para a contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender a demanda operacional de diversas Secretarias e Fundos Municipais de Arame - MA. **CONFORME VALOR REGISTRADO NA TABELA A BAIXO**. PARTES: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (**FUNDEB**), Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE, Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, Fundo Municipal de Assistência Social e as empresas, R. GOMES DANTAS - ME, CNPJ: 19.218.862/0001-13, estabelecida AVENIDA CENTRAL, Nº 12 - PONTO COMERCIAL - BAIRRO: FAIZA - CEP: 65.393-000, BURITICUPU - MA. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 038/2021-SRP. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 038/2021-SRP e nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/2019; regulamentada pelo Decreto Municipal nº 013/2020; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie. **VALIDADE DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 27.12.2021**. FORO: Comarca de Arame/MA. **ASSINATURAS: OSMAR DA SILVA LIMA** - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS** - Secretário Municipal de Saúde, **ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE** - Secretário Municipal de Educação, **PAULO CASÉ ANDRADE FERNANDES RIBEIRO** - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo - **NEUSA MARIA GOMES DUARTE** - Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social, e a empresa R. GOMES DANTAS - ME, CNPJ: 19.218.862/0001-13, representada neste ato pela Sra. JACIANNE SOARES HUMBELINO DA COSTA, R.G. nº 070611542019-6, CPF nº 752.614.993-72. (Detentora do Registro de Preços).

EMPRESA: R. GOMES DANTAS - ME, CNPJ: 19.218.862/0001-13, estabelecida AVENIDA CENTRAL, Nº 12 - PONTO COMERCIAL - BAIRRO: FAIZA - CEP: 65.393-000, BURITICUPU - MA, neste ato representado por Jacianne Soares Humbelino da Costa, R.G. nº 070611542019-6, CPF nº 752.614.993-72.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	GASOLINA COMUM	LITRO	215.996	RS 6,68
2	DIESEL COMUM	LITRO	307.495	RS 5,65
3	DIESEL S10	LITRO	304.105	RS 5,68
4	GRAXA PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS	QUILO	3.874	RS 75,00
5	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA	LITRO	2.422	RS 38,00
6	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A DIESEL	LITRO	4.904	RS 38,00
7	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A GASOLINA	LITRO	4.680	RS 38,00
8	ÓLEO PARA CAIXA DE MARCHA	LITRO	2.257	RS 42,00

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: 1b49e4927f9e868a12ca0b8bc49ee449

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 236/ 2021

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 236/ 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Servidora, **PRISCILIA GUIMARÃES NASCIMENTO**, conforme Decisão Judicial nº 0001266.32.2018.8.10.0068, do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula nº 7215**, a qual foi nomeada pela Portaria nº 063/2016, junto a Secretaria Municipal de Administração, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, 30 de Dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 30 de DEZEMBRO 2021.

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: 426da88b04c10d130cac006f019cfefe

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CHAMADA
PUBLICA 07/2021.**

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AVISO DE CHAMADA PUBLICA 07/2021. O MUNICÍPIO DE BALSAS, com sede na Praça Professor Joca Rego, nº 121, Centro, Balsas - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, instituído pela portaria nº 116/2021 de 04 de janeiro de 2021, torna público que, com base Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, e considerando o disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009 e na resolução CD/FNDE nº 26/2013, torna público **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** da Chamada Publica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do empreendedor Familiar Rural, para atendimento das necessidades dos alunos da rede municipal de ensino e filantrópicas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE com entrega parcelada em cronograma fornecido pela secretaria municipal de educação. Os Grupos Formais/Informais e Fornecedores Individuais deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda do dia **30 de dezembro de 2021 ao dia 19 de janeiro de 2022 das 08:00 às 13:00 hrs**, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Balsas, no endereço supracitado. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://balsas.ma.gov.br>, pelo telefone (0**99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: cplbalsas2017@gmail.com. Balsas, 27 de dezembro de 2021. Ana Maria Cabral Bernardes. Presidente da CPL

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: a5acbfff3a61fac6f549a64b673e9f77f

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2021.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação. Nº 47/2021. **OBJETO:** Locação de imóvel para a instalação do **Centro de Diagnóstico por Imagem**, localizado na Rua Cazuza Ribeiro, nº 62, Quadra 122, Lote 62, Centro, em Balsas/MA, imóvel este de legítima propriedade de pessoa jurídica **Baseforte Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, inscrito no CNPJ nº 13.109.953.0001/34, representada legalmente pelo senhor **Edgar Francisco Picoli**, inscrito no CPF: 460.537.199-00, e portador da cédula de identidade nº 1262206 SSP/SC. **JUSTIFICATIVA LEGAL:** Art. 24, X da Lei 8.666/93. **LOCATÁRIO:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCADORA: BASEFORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CPF sob o nº 13.109.953/0001-34. **PRAZO DE VIGENCIA:** O prazo de duração do presente contrato será pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de 01/01/2022 e término na data de 31/12/2022, renováveis por iguais períodos, na forma da lei. **VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO:** O pagamento será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); **VALOR GLOBAL DA LOCAÇÃO:** R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Raylson Félix Barros, Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: a8d8b2a9e5e1a9aec82db9aa25e97b7e

ERRATA DE ATA TP 010-21

ERRATA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ATA DE SESSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021

Considerando a existência de erro na **data de reabertura da sessão**;

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, formalmente designada pela Portaria nº 116/2021, comunica alteração na ATA DA SESSÃO, realizada no dia 23/12/2021:

ONDE SE LÊ:

Registra-se que devido o volume de questionamentos e havendo ainda a necessidade de diligências a sessão foi suspensa as 18:57 (dezoito horas e cinquenta e sete minutos), sendo remarcada para reabrir as 09:00 (nove horas), do dia 06/02/2022, **ficando todos intimados** a comparecerem se assim desejarem.

LEIA-SE:

Registra-se que devido o volume de questionamentos e havendo ainda a necessidade de diligências a sessão foi suspensa as 18:57 (dezoito horas e cinquenta e sete minutos), sendo remarcada para reabrir as 09:00 (nove horas), do dia 06/01/2022, **ficando todos intimados** a comparecerem se assim desejarem.

Intimem-se. Publique-se.

Balsas/MA, 27 de dezembro de 2021.

Ana Maria Cabral Bernardes
Presidente da CPL

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 5d2bf3800cd2efab070b32e3bc2ad69b

ERRATA DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA 007/2021

ERRATA AO EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2021

Considerando a existência de erro nos **itens 18.1, 18.2, 18.3 e 18.4**, no **EDITAL** do Processo Administrativo, a Comissão Permanente de Licitação, formalmente designada pela Portaria nº 116/2021, comunica alteração no instrumento convocatório Chamamento Público nº 007/2021, cujo objeto é Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento das necessidades dos alunos da rede municipal de ensino e filantrópicas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações descritas no edital e seus anexos.

ONDE SE LÊ:

18.DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.
2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras;
3. Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/EEEx.
4. Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

LEIA-SE:

18.DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.
2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:
3. Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/Ano/EEEx.
4. Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

Considerando que a alteração do texto em questão afeta diretamente a formulação de proposta por parte dos licitantes, será reaberto o prazo para o recebimento das propostas de credenciamento, nos termos do art. 21, §4º, Lei 8.666/93, passando a ser entre os dias 30 de dezembro de 2021 a 19 de janeiro de 2022.

Intimem-se. Publique-se.

Balsas/MA, 27 de dezembro de 2021.

Código identificador: 4a71d484274203c5eec9c5a3ae5da1d6

Ana Maria Cabral Bernardes
Pregoeira

EXTRATO DE ADITIVO

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 9e7cf86af7597f77160275eed9c1a64d

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 010/2021.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI
PODER LEGISLATIVO CNPJ: 07.509.201/0001-68.
Procedimento Licitatório nº 010/2021:

Modalidade: Dispensa. Objeto: **Aquisição de equipamentos de informática e escritório**, para atender as demandas da câmara municipal. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de: **C J FREITAS DE SAMPIO - EIRELI (MICROSERV) CNPJ 73.852.873/0002-35**. Buriti (MA), 15 de dezembro de 2021. Presidente da CPL.

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: 7d0cfd3324d6984e2e10e26ade4eeb8a

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 011/2021.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE
BURITI PODER LEGISLATIVO CNPJ: 07.509.201/0001-68
Procedimento Licitatório nº 011/2021:

Modalidade: Dispensa. Objeto: Aquisição de material permanente para áudio e vídeo, para atender as demandas da câmara municipal. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de: **C J FREITAS DE SAMPIO - EIRELI (MICROSERV) CNPJ 73.852.873/0002-35**. Buriti (MA), 27 de dezembro de 2021. Presidente da CPL.

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: 832e8508ef5273ab3438a42a1d1bacdb

AVISO DE ERRATA

ERRATA

No Termo de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 033/2021 do Pregão Eletrônico nº 025/2021, Processo Administrativo nº 20210055/2021-CPL, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-FAMEM, no dia 13 de dezembro de 2021, Ano XV, nº 2745, pag 19:

Onde se lê: R\$ 506.421,35 (quinhentos e seis mil e quatrocentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos).

Leia-se: R\$ 848.408,10 (oitocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oito reais e dez centavos).

Buriti, 27 de dezembro de 2021. Publique - se

Publicado por: ALDAENIO CARVALHO SOARES

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 014/2021/PP/006/2021 DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/MA

Contratante: O Município de Buriti - MA, através da Secretaria de Administração e Finanças, CNPJ: 06.117.071/0001-55. Contratada: C3 CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.269.220/0001-01. Objeto do presente termo de aditivo: Aditivar em 06 (seis) meses, o Contrato nº 001/2021 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 014/2021/PP/006/2021 DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/MA, tendo como objeto Contratação de Empresa especializada Consultoria e Auditoria Fiscal Tributária, com Avaliação e revisão na sistemática aplicada aos tributos, com suporte na cobrança, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças. Data da Assinatura: 26 de novembro de 2021. Representante da Contratante: Ana Cristina Araujo Cardoso, CPF nº 983.516.133-04 e pela Representante da Contratada: Julianne Aguiar De Andrade CPF Nº 007.116.663-77. 29 de novembro de 2021. Publique-se.

Publicado por: ALDAENIO CARVALHO SOARES
Código identificador: efdbee32f8bd93653694c5bf780310cd

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI - EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021- DISP.

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI
PODER LEGISLATIVO CNPJ: 07.509.201/0001-68. Dispensa nº
010/2021. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI - MA.
Contratado: **C J FREITAS DE SAMPIO - EIRELI
(MICROSERV) CNPJ 73.852.873/0002-35**. Objeto:
**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E
ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA
CÂMARA MUNICIPAL**. Recursos: Orçamento Geral da
Câmara. Valor Total: R\$ 17.598,80. Assinatura: 15/12/2021.
Vigência: 31/12/2021. Buriti (MA), 15 de dezembro de 2021.
Presidente da CPL.

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: 098863a784fabbaa4a93ca2bee6d7070

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI - EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021- DISP.

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE
BURITI PODER LEGISLATIVO CNPJ: 07.509.201/0001-68
Dispensa nº 011/2021. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE
BURITI - MA. Contratado: **C J FREITAS DE SAMPIO - EIRELI
(MICROSERV) CNPJ 73.852.873/0002-35**. Objeto:
**AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ÁUDIO E
VÍDEO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA
MUNICIPAL**. Recursos: Orçamento Geral da Câmara. Valor
Total: R\$ 14.945,70. Assinatura: 27/12/2021. Vigência:
31/12/2021. Buriti (MA), 27 de dezembro de 2021. Presidente
da CPL.

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: 2c6608f7857ecf08f6e28bbbf3a9d898

Código identificador: a6dfba52e0a2cd14a3b0c19f7e8a1ebe

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 020/2021 - SAAE

AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 018/2021 - SAAE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 023/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 021/2021

AMPARO LEGAL: ART. 24, INCISO II, § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

AMPARO LEGAL: ART. 24, INCISO II, § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

RATIFICO, na forma do Art. 24, inciso II, § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, em favor da empresa **CAROLINA ONLINE COMUNICAÇÃO MULTI MÍDIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.753.326/0001 - 84, apresentou proposta de preços com valor de **R\$ 2.395,20 (dois mil trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)**, o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021, com base legal no Art. 24, inciso II, § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, consiste na contratação de empresa para o fornecimento de acesso à internet via fibra óptica compartilhada 300 mbps, para suprir necessidades da Sede Administrativa e da Estação de Tratamento de Água de Carolina - MA. Carolina - MA, 27 de dezembro de 2021, James Dean Barbosa Oliveira, **Diretor do SAAE**.

RATIFICO, na forma do Art. 24, inciso II, § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, em favor da empresa **CWC SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.420.899/0001 - 40, apresentou proposta de preços com valor de **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021, com base legal no Art. 24, inciso II, § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, consiste na contratação de empresa para a aquisição de licença de uso de software do sistema de faturamento e cobrança de contas de água, religações, transferências de contas, cobranças, ligações novas, desligamentos e demais serviços eletrônicos, de interesse desta Autarquia, Carolina - MA, 27 de dezembro de 2021, James Dean Barbosa Oliveira, **Diretor do SAAE**.

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA
Código identificador: 1c4a173dc9fd7a09fed49a45a5a30e64

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA
Código identificador: ed96c63dfdee635bd1d5a3d4220b9697

AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 019/2021 - SAAE

AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 021/2021 - SAAE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 022/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 024/2021

AMPARO LEGAL: ART. 24, INCISO II, § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

AMPARO LEGAL: ART. 24, INCISO II, § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

RATIFICO, na forma do Art. 24, inciso II, § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, em favor da empresa **INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.225.153/0001 - 98, apresentou proposta de preços com valor de **R\$ 11.988,00 (onze mil novecentos e oitenta e oito reais)**, o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021, com base legal no Art. 24, inciso II, § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, consiste na contratação de empresa para locação de software de programa de coleta de leitura com impressão simultânea incluindo suporte e manutenção, de interesse do SAAE. Carolina - MA, 27 de dezembro de 2021, James Dean Barbosa Oliveira, **Diretor do SAAE**.

RATIFICO, na forma do Art. 24, inciso II, § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, em favor da empresa **ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.422.433/0001 - 38, apresentou proposta de preços com valor de **R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)**, o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021, com base legal no Art. 24, inciso II, § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, consiste na contratação de empresa para o fornecimento da licença de uso de software do programa da folha de pagamento e contabilidade, suprimindo as necessidades desta Autarquia, Carolina - MA, 27 de dezembro de 2021, James Dean Barbosa Oliveira, **Diretor do SAAE**.

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA
Código identificador: b66b86cc840f085a20385a888dcaac79

LEI MUNICIPAL Nº 629/2021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 629/2021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a Planta de Valores Genéricos do município, que servirá de base para o exercício de 2.022, conforme determina o código tributário municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

observando os princípios e as normas da Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica do Município, as normas gerais de direito tributário veiculadas pela Lei Federal 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, Lei Complementar 116, de 31 de julho de 2003 - Normas Gerais do ISSQN, Lei Federal 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade, e demais legislações tributárias, bem como os posicionamentos doutrinários e jurisprudenciais atuais do segmento, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica aprovada a PLANTA DE VALORES GENÉRICOS dos imóveis urbano e rural, para lançamento e cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI, para o exercício de 2022.

Art. 2o - O valor venal dos imóveis compõem-se do valor do LOTE ou GLEBA mais o valor da área construída e benfeitorias nela existentes.

VV = VVt + VVc , onde:
VV = Valor Venal do imóvel
VVt = Valor Venal do Terreno
VVc = Valor Venal da Construção

Art. 3o - Os imóveis serão avaliados na moeda Oficial do País (Real).

Art. 4o - Para não penalizar os proprietários que construíram muro e calçada em seus imóveis urbanos, o valor destes melhoramentos não serão levados em conta para cobrança dos tributos acima citados.

Art. 5o - Para efeito de apuração dos valores dos lotes urbanos, o Mapa da Cidade foi dividido em zonas, elaborado conforme dispõe o Código Tributário Municipal.

Art. 6o - Para se apurar o valor venal do lote urbano, a sua área é expressa em metros quadrados, será multiplicada por:

Vo - Valor inicial do metro quadrado do terreno por zona fiscal.

ZONAS FISCAIS	
Z1- RESIDENCIAL - (centro histórico, praças, bancos e mercado)	R\$ 16,00
Z1- COMERCIAL - (Avenida Elias Barros,)	R\$ 37,50
Z1 - MISTO - Avenida Adalberto ribeiro	R\$ 25,00
Z2 - RESIDENCIAL - (Nova Carolina)	R\$ 7,50
Z2 - MISTO - (Avenida Brasil)	R\$ 15,00
Z2- COMERCIAL - (Frederico Martins entre COHAB e Nova Carolina)	R\$ 31,00
Z3-RESIDENCIAL - (Sucupira,cibrazem)	R\$ 5,00
Z4- RESIDENCIAL E ZONA DE EXPANSÃO URBANA - (Vitorino,barreiro, brejinho, Ticoncá)	R\$ 2,50

Vo - Valor inicial do metro quadrado do terreno por zona fiscal. **(Redação dada pela Emenda nº01/2021).**

ZONAS FISCAIS	
Z1- RESIDENCIAL - (centro histórico, praças, bancos e mercado)	R\$ 16,00
Z1- COMERCIAL - (Avenida Elias Barros)	R\$ 28,00
Z1 - MISTO - Avenida Adalberto ribeiro	R\$ 19,00
Z2 - RESIDENCIAL - (Nova Carolina)	R\$ 7,50
Z2 - MISTO - (Avenida Brasil)	R\$ 15,00
Z2-COMERCIAL-(Frederico Martins entre COHAB e Nova Carolina)	R\$ 22,30
Z3-RESIDENCIAL - (Sucupira,cibrazem)	R\$ 5,00
Z4- RESIDENCIAL E ZONA DE EXPANSÃO URBANA - (Vitorino,barreiro, brejinho, Ticoncá)	R\$ 2,50

§ 1o - As zonas descritas na tabela acima, estão detalhadas de acordo com o mapa anexo.

§2o - Para atender as particularidades de cada lote, os valores acima serão multiplicados pelos seguintes fatores de correção:

VVt = At x Vo x F1 x F2 x F3 x F4 x F5 x F6 x F7 x F7xF8xF9xF10xF11xF12 onde:
At = Área total do Terreno
Vo = Valor inicial do metro quadrado do terreno por zona fiscal
F1 = fator de correção por localização na esquina da quadra
F2 = fator de desvalorização por falta de rede de água
F3 = fator de desvalorização por falta de esgoto
F4 = fator de desvalorização por falta de iluminação pública
F5 = fator de desvalorização por falta de rede de pavimentação
F6 = fator de desvalorização por topografia acidentada
F7 = fator de desvalorização por tipo de solo
F8 = fator de desvalorização por profundidade do terreno
F9 - fator de desvalorização por Rua sem saída

F10 - fator de desvalorização por Lote encravado
F11 - fator de correção pelo dimensionamento da Testada (frente)
F12 - fator de desvalorização por dimensionamento de GLEBA

F1 - FATOR ESQUINA EM DIFERENTES ZONAS FISCAIS:

Zona Fiscal	Valorização
Meio de quadra	1
Z1 Residencial Z1 Comerciais Z1 MISTO e Z2 misto	1.2
Z2 Comerciais	1.25
Z2 Residencial	1.15
Z3 e Z4 Residencial	1.1

FATOR	Coefficiente
F2 - Falta de rede de água	0.9
F3 - Falta de rede de esgoto	0.95
F4 - Falta de Iluminação Pública	0.95
F5 - Pavimentação	0.9

F6 - TOPOGRAFIA:

Desnível do terreno em relação ao nível da rua(m)	
Até 1m	1
De 1m a 2,5m	0.9
De 2,5m a 4m	0.8

F7 - TIPO DE SOLO

Tipo de Solo	
Permeável	1
Alagadiço	0,9

F8 - Profundidade do terreno:

Profundidade Efetiva (m)	Desvalorização	Profundidade Efetiva (m)	Desvalorização
Menor ou igual a 10m	0.7	Até 50m	0.9
Até 13 m	0.8	Até 55m	0.85
Até 15m	0.85	Até 60m	0.8
Até 16 m	0.9	Até 65m	0.78
Até 18m	0.95	Até 70m	0.75
De 20m à 40m	1	Até 75m	0.77
Até 45m	0.95	Acima de 80m	0.7

F8 - Profundidade do terreno:

Profundidade Efetiva (m)	Desvalorização	Profundidade Efetiva (m)	Desvalorização
Menor ou igual a 10m	0.7	Até 50m	0.75
Até 13 m	0.8	Até 55m	0.70
Até 15m	0.85	Até 60m	0.65
Até 16 m	0.9	Até 65m	0.60
Até 18m	0.95	Até 70m	0.55
De 20m à 40m	1	Até 75m	0.50
Até 45m	0.80	Acima de 80m	0.45

(Redação dada pela Emenda Modificativa nº02/2021)

FATOR	Coefficiente
F9 - Rua sem saída	0,8
F10 - Lote encravado	0,6

F11 - TESTADA (FRENTE)	Coefficiente
Até 6 metros	0,80
De 6 a 18 metros	1
Acima de 18 metros	1,20

F12 - GLEBA	Coefficiente
-------------	--------------

Até 500 m ²	1
De 500 m ² a 1000 m ²	0,95
De 1001 m ² a 5000 m ²	0,90
De 5001 m ² a 10.000 m ²	0,60
De 10.001 m ² a 25.000 m ²	0,50
De 25.001 m ² a 50.000 m ²	0,45
De 50.001 m ² a 100.000 m ²	0,40
Acima de 100.000 m ²	0,35

F12 - GLEBA	Coefficiente
Até 500 m ²	1
De 500 m ² a 1000 m ²	0,80
De 1001 m ² a 5000 m ²	0,75
De 5001 m ² a 10.000 m ²	0,55
De 10.001 m ² a 25.000 m ²	0,50
De 25.001 m ² a 50.000 m ²	0,40
De 50.001 m ² a 100.000 m ²	0,35
Acima de 100.000 m ²	0,30

(Redação dada pela Emenda Modificativa nº02/2021)

Art. 7o - Para se apurar o valor venal da construção, multiplica-se a sua área construída, expressa em metros quadrados, pelo valor do metro quadrado por padrão de construção e aplica-se os fatores de correção abaixo. A fórmula de Cálculo do **valor venal da construção (VVc)** é a seguinte:

VVc = Ac x Vco x F1 x F2 , onde:
Ac = Área total da Construção
Vco = Valor inicial do metro quadrado da área construída
F1 = fator de idade da construção
F2 = fator de correção pelo estado de conservação da área construída
F3 = fator de correção pelo tipo de estrutura

§ 1o- Os valores do metro quadrado por padrão de construção serão de:

VALORES INICIAIS (Vco) POR PADRÃO DE CONSTRUÇÕES	
RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR	VALOR POR METRO QUADRADO
Rústico (A)	R\$ 12,50
Popular (B)	R\$ 37,50
Médio (C)	R\$ 75,00
Alto (D)	R\$ 87,50
GALPÃO/ SALÃO	R\$ 25,00

§ 1o- Os valores do metro quadrado por padrão de construção serão de: (Redação dada pela Emenda nº01/2021).

VALORES INICIAIS (Vco) POR PADRÃO DE CONSTRUÇÕES	
RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR	VALOR POR METRO QUADRADO
Rústico (A)	R\$ 12,50
Popular (B)	R\$ 28,50
Médio (C)	R\$ 57,75
Alto (D)	R\$ 67,50
GALPÃO/ SALÃO	R\$ 25,00

§ 2o- O padrão das construções está definido no código tributário do município pelas seguintes características:

- Estrutura de alvenaria;
- Cobertura de telha de cerâmica industriais;
- Piso de cimento queimado;
- Forro de madeira ou gesso;
- Revestimento total de reboco;
- Pintura de tinta látex;
- Contendo apenas 01 (um) banheiro interno;
- Em bom estado de conservação.

§ 3o - Para atender as particularidades de cada construção, o valor do metro quadrado da CONSTRUÇÃO será? multiplicado pelos seguintes fatores de correção:

F1 - IDADE DA CONSTRUÇÃO

TEMPO DE CONSTRUÇÃO	Desvalorização
Até 1 ano	1
2 a 15 anos	0.85
16 a 30 anos	0.67
Acima de 31 anos	0.38

F2 - ESTADO DE CONSERVAÇÃO DA ÁREA CONSTRUÍDA

Estado de Conservação	Desvalorização
Novo	1
Regular	0.75
Reparos simples	0.66
Reparos importantes	0.55

F3 - TIPO DE ESTRUTURA

Tipo de Estrutura	Desvalorização
Concreto mais alvenaria	1.
Só alvenaria	0.75
Adobe ou madeira	0.65
Construção rústica	0.55

Art. 8o - O IPTU poderá ser pago de uma só vez, ou parcelado em até 06(seis) vezes, com vencimentos mensais sucessivos, desde que não ultrapasse o dia 31 de dezembro do exercício fiscal.

Art. 8o - O IPTU poderá ser pago de uma só vez, ou parcelado em até 08(oito) vezes, com vencimentos mensais sucessivos, desde que não ultrapasse o dia 31 de dezembro do exercício fiscal. **(Alterado pela Emenda Modificativa nº02/2021)**

§ 1o - O valor da parcela não poderá ser inferior a 01 (uma) UFM.

§ 2o - O atraso no pagamento, no todo ou nas parcelas, implicará na cobrança de multa mensal de 2% (dois por cento), de acordo com a legislação vigente, limitando ao máximo de 20% (vinte por cento).

§ 2o - O atraso no pagamento, no todo ou nas parcelas, implicará na cobrança de multa mensal de 1% (um por cento), de acordo com a legislação vigente, limitando ao máximo de 10% (dez por cento). **(Redação dada pela Emenda nº01/2021).**

§ 3o - Os pagamentos realizados à vista até o vencimento, terão um desconto de 20%. **(Acrescentado pela Emenda Modificativa nº02/2021)**

Art. 9o - O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, será calculado aplicando-se as seguintes alíquotas sobre o valor venal:

IPTU = VV x Alíquota, onde:
IPTU = Imposto Predial e Territorial Urbano
VV = Valor Venal do imóvel (valor do terreno + valor da construção)
Alíquota = percentual por tipo/localização do imóvel

I - Para os imóveis edificados: 0,5% (zero vírgula cinco por cento);

II - Para os imóveis não edificados :1% (um por cento);

III - Para os lotes baldios: 1,5% (um vírgula cinco por cento);

III - Para os lotes baldios: 1% (um por cento). (Redação dada pela Emenda Modificativa nº03/2021);

IV - Para as áreas localizadas nas Zonas 3 e 4: 0,5% (zero vírgula cinco por cento).

§ 10 - Enquadra-se como lote baldio, todo imóvel não edificado, situado em logradouro que contenha pavimentação e meio-fio e que não esteja devidamente limpo, totalmente murado e calçada feita nas testadas.

§ 20 - Será concedido desconto de 10% (dez por cento) para os imóveis que estiverem totalmente murados, sendo que a frente poderá ser de mureta ou gradil, e mais 10% (dez por cento) para os imóveis que tiverem as testadas com calçadas feitas.

§ 3° - Para a aplicação dos descontos os imóveis poderão ser avaliados através de vistorias "IN LOCO".

Art. 10 - A base de cálculo do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI é o Valor dos Bens ou dos Direitos Transmitidos, Cedidos ou Permutados, no momento da Transmissão, da Cessão ou da Permuta.

§ 1.º - O Valor dos Bens ou dos Direitos Transmitidos, Cedidos ou Permutados, no momento da Transmissão, da Cessão ou da Permuta será determinado pela administração fazendária, o de maior valor, levando em consideração as seguintes base de cálculo:

§ 1.º - O Valor dos Bens ou dos Direitos Transmitidos, Cedidos ou Permutados, no momento da Transmissão, da Cessão ou da

Permuta será determinado pela administração fazendária, o de **valor médio**, levando em consideração as seguintes base de cálculo: **(Redação dada pela Emenda Modificativa nº02/2021)**

- I - Através de Avaliação Imobiliária com base nos elementos aferidos no mercado imobiliário, conforme Laudo do Avaliador Imobiliário devidamente cadastrado e credenciado na classe correspondente;
- II - Através da avaliação com as informações constantes no Cadastro Imobiliário do Município;
- III - através do valor da Transação dos Bens Imóveis, ou declarado pelo sujeito passivo.

§ 2.º - Fica autorizado o Secretário responsável pela área fazendária, a nomear 02 (dois) Avaliadores Imobiliários, devidamente cadastrados na classe correspondente, ou celebrar convênio com empresas Idôneas de Avaliação Imobiliária, devidamente cadastrada e credenciada na classe correspondente, à remuneração ou custas, bem como os avaliadores nomeados ou Empresas, deverão ser divulgadas no site do Município e comunicado à Câmara Municipal.

§ 2.º - Fica autorizado o Secretário responsável pela área fazendária, a nomear 02 (dois) Avaliadores Imobiliários, **concursados**, na ausência, celebrar convênio com empresas Idôneas de Avaliação Imobiliária, devidamente cadastrada e credenciada na classe correspondente, à remuneração ou custas, bem como os avaliadores nomeados ou Empresas, deverão ser divulgadas no site do Município e comunicado à Câmara Municipal. **(Redação dada pela Emenda Modificativa nº02/2021)**

§ 3.º - O sujeito passivo, antes da lavratura da escritura ou do instrumento que servir de base à transmissão, é obrigado a apresentar ao órgão fazendário a "Declaração para Lançamento do ITBI", cujo modelo será instituído por ato do Secretário, responsável pela área fazendária.

§ 4.º - **Não será cobrado ITBI nas permutas entre dois imóveis dentro do município, sendo permitida somente a cobrança em cima da diferença de valores entre os mesmos, caso exista. (Acrescentado pela Emenda Modificativa nº02/2021)**

Art. 11 - Na avaliação do imóvel serão considerados, dentre outros, os seguintes elementos:

- I - Zoneamento urbano;
- II - Características da região, do terreno e da construção;
- III - valores aferidos no mercado imobiliário;
- IV - Outros dados informativos tecnicamente reconhecidos.

Art. 12 - O Imposto sobre a Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis - ITBI, será calculado através da multiplicação do Valor dos Bens ou dos Direitos Transmitidos, Cedidos ou Permutados, no momento da Transmissão, da Cessão ou da Permuta com as seguintes Alíquotas:

- I - Nas transações e cessões por intermédio do Sistema financeiro de Habitação - SFH:
 - a) - 0,5% (cinco décimo por cento) sobre o valor efetivamente financiado;
 - b) - 2% (dois por cento) sobre o valor restante.

II - 2% (dois por cento) nos demais casos.

Art. 13 - O contribuinte do Imposto sobre a Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis - ITBI é:

- I - Na transmissão de bens ou de direitos, o adquirente;
- II - Na cessão de bens ou de direitos, o cessionário;
- III - na permuta de bens ou de direitos, qualquer um dos permutastes do bem ou do direito permutado.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

Erivelton Teixeira Neves
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: e75a3ffb66307f263ba5fee416f02a02

LEI MUNICIPAL Nº630/2021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº630/2021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a isenção do IPTU para o munícipe de baixa renda e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, APROVOU e EU, SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial - IPTU, o município de baixa renda, proprietário de imóvel localizado no território deste município e que preencha os requisitos exigidos nesta Lei.

Art. 2º A concessão da isenção de que cuida a presente Lei dependerá de requerimento firmado junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, no qual o interessado deverá comprovar:

I - Que o proprietário se enquadra na classificação de baixa renda estabelecida pelo Programa do bolsa família, o que será atestado através do Laudo Social, com visita *in loco*, na propriedade do Requerente, sendo este elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

II - Que tal imóvel é o único de que é proprietário ou possuidor;

III - Que utiliza tal imóvel como sua residência;

Art. 3º O requerimento deverá ser encaminhado em formulário próprio acompanhado dos seguintes documentos:

I - Cópia autenticada do documento que comprova que o imóvel integra seu patrimônio:

- a) certidão dos registros imobiliários ou;
- b) matrícula do imóvel atualizada ou;
- c) contrato de compra e venda registrado ou;
- d) contrato de compra e venda registrado ou autenticada (modificado pelo Emenda nº01/2021);**
- d) título de posse desde que não seja precário;
- d) título de posse desde que não seja precário ou carta de aforamento (modificado pela Emenda nº01/2021);**

II - Certidão do registro de imóveis onde demonstre que o requerente possui apenas o imóvel do qual está requerendo a isenção;

II - Certidão do registro de imóveis onde demonstre que o requerente possui apenas o imóvel do qual está requerendo a isenção ou nenhum outro registrado (modificado pela Emenda nº01/2021);

III - Carnê do IPTU em seu nome;

IV - Cópia de cédula de identidade, CPF e título de eleitor;

V - Cópia do comprovante de residência (fatura de água, luz e etc.).

VI - Declaração, com firma reconhecida, sob as penas da Lei, de que reside no imóvel para a qual solicita a isenção, de que não é proprietário de outro imóvel neste município e que é beneficiário do bolsa família, deverá acompanhar a declaração o respectivo cartão do bolsa família, do qual declara ser beneficiário.

Art. 4º A concessão da isenção não gera direito adquirido e poderá ser cassada quando o contribuinte ou responsável não satisfazia ou deixou de satisfazer os requisitos para o deferimento do benefício.

Art. 5º Sob pena de indeferimento de plano, sem apreciação do mérito do pedido, o interessado deverá protocolar o seu requerimento instruído com os documentos exigidos na presente Lei, junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, até o dia 30 (trinta) de outubro de cada exercício financeiro.

§ 1º A isenção concedida não se renova automaticamente para o exercício seguinte, devendo ser requerida a cada novo exercício.

§ 2º Se o município interessado estiver impossibilitado de comparecer pessoalmente junto ao órgão da Administração para assinar o requerimento de isenção, este poderá ser assinado por procurador devidamente constituído através de procuração específica para tal fim, com firma reconhecida.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

Erivelton Teixeira Neves
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 10dade672abf122911ddcab94873d5d8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO
MARANHÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 035/2021 - SEMUS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2021, ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021-SEMUS. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa DIPROMEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 02.277.138/0001-68, localizada Avenida Jerônimo, nº 09 - Vinhais, São Luís/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993. OBJETO: Termo Aditivo tem por objeto a acréscimo de valor ao Contrato Administrativo nº 035/2021 - SEMUS, relativo ao fornecimento de forma parcelada de medicamentos, insumos e materiais hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Centro Novo do Maranhão/MA. Fica acrescido o valor de **R\$ 35.474,34 (TRINTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTOS), correspondente ao no percentual de 25,0% (vinte e cinco por cento), que passa a ter o **VALOR GLOBAL: R\$ 177.902,96 (CENTO E SETENTA E SETE MIL, NOVECIENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) VIGÊNCIA: 31/12/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0209 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 Saúde; 301 Atenção Básica; 0090 Gestão da Política de Saúde; 10.301.0090.1027 Manut Func do FMS; 3.3.90.30.00 Material de consumo F.R. 0.1.14; 1100 Programa Combate ao Covid-19; 10.301.1100.2215 Enfrentamento COVID-19; 3.3.90.30.00 Material de consumo F.R. 0.1.14; 2272 Gestão e Administração do Programa PAB FIXO; 10.301.2272.2100 Manut do Programa PAB FIXO; 3.3.90.30.00 Material de consumo F.R. 0.1.00; 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 0428 Assistência Médica e Sanitária; 10.302.0428.2047 Manut Func do Hospital e Postos; 3.3.90.30.00 Material de consumo F.R. 0.1.14. SIGNATÁRIOS: JAIME MAGALHÃES MODESTO, brasileiro, portador do CPF sob nº 962.414.893-72, e do RG nº 068854512019-1 SSP/MA, pelo Contratante, e GLAUBER GONÇALO MOTA, portador do RG 000112969999-0 SSP-MA e o CPF: 041.690.823-38, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 10 de dezembro de 2021.****

Publicado por: MAURO VIEIRA DE PAULA
Código identificador: cd158cf92c64edcf324405f7106b6f8d

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 027/2021 - SEMAD**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021-SEMAD. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DES. URBANO e a empresa F. BAIMA SILVA SOBRINHO (POSTO 2 IRMÃOS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.516.689/0001-89, localizada em Avenida Juscelino Kubitschek, nº 650, Centro, Centro Novo do Maranhão, CEP nº 65.299-000. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993. OBJETO: Termo Aditivo de Valor ao Contrato Administrativo nº 027/2021 que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, para atender as demandas dos veículos da frota oficial e os utilizados a serviço das Secretarias, demais Órgãos, Departamentos Administrativos, e Operacionais, de interesse da Prefeitura Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA. Fica acrescido o valor de **R\$ 64.805,65 (SESSENTA E QUATRO**

MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), correspondente ao no percentual de 25,0% (vinte e cinco por cento), ao Contrato Administrativo nº 027/2021, que passa a ter o **VALOR GLOBAL: R\$ 324.028,25 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, VINTE E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). VIGÊNCIA: 31/12/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0213 SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE; Função: 04 Administração; Subfunção: 122 Administração Geral; Programa: 0021 Gestão da Política Administrativa; Funcional: 04.122.0021.2057 Manut Func da Sec. De Infraestrutura e Serviços Urbanos; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo. SIGNATÁRIOS: LEILSON DE ALMEIDA DOS SANTOS, brasileiro, portador do CPF sob nº 007.782.633-71, e do RG nº 019115482001-1 SSP/MA, pelo Contratante, e FRANCISCO BAIMA SILVA SOBRINHO, brasileiro, portador do CPF sob nº 948.341.563-20, e do RG nº 000072956797-4 SSP/MA, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 10 de dezembro de 2021.**

Publicado por: MAURO VIEIRA DE PAULA
Código identificador: 2b80d87b52aa315e8eafe0eaf907cc58

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 011/2021 - SEMAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021-SEMAS. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa F. BAIMA SILVA SOBRINHO (POSTO 2 IRMÃOS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.516.689/0001-89, localizada em Avenida Juscelino Kubitschek, nº 650, Centro, Centro Novo do Maranhão, CEP nº 65.299-000. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993. OBJETO: Termo Aditivo de valor ao Contrato Administrativo nº 011/2021 que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, para atender as demandas dos veículos da frota oficial e os utilizados a serviço das Secretarias, demais Órgãos, Departamentos Administrativos, e Operacionais, de interesse da Prefeitura Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA. Fica acrescido o valor de **R\$ 33.046,38 (TRINTA E TRÊS MIL, QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), correspondente ao no percentual de 25,0% (vinte e cinco por cento), ao Contrato Administrativo nº 010/2021, que passa a ter o **VALOR GLOBAL: R\$ 165.231,90 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA: 31/12/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0210 Sec. Mun. de Assistência Social e Segurança Alimentar; Função: 08 Assistência Social; Subfunção: 122 Administração Geral; Programa: 0050 Gestão da Política de Assistência Social; Funcional: 08.122.0050.2038 Manut Func da Sec. Mun. de Assist. Social; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo; Unidade Orçamentária: 0211 Fundo Municipal de Assistência Social; Função: 08 Assistência Social; Subfunção: 122 Administração Geral; Programa: 0050 Gestão da Política de Assistência Social; Funcional: 08.122.0050.2043 Manut Func do Fundo Mun. de Assist. Social; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; Funcional: 08.122.0050.2082 Manut Func do Programa SCFV; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; Funcional: 08.122.0050.2085 Manut Func do Programa PBV III; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; Funcional: 08.122.0050.2086 Manut Func do Programa CRAS; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; Funcional: 08.122.0050.2087 Manut Func do Programa PBF; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; Subfunção: 243 Assistência à****

Criança e ao Adolescente; **Programa:** 0053 Atenção à Criança; **Funcional:** 08.243.0053.2045 Manut Func do Programa Criança Feliz; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 Material de consumo; **Programa:** 1049 Assistência Social Geral; **Funcional:** 08.243.1049.1143 Manut Func das Lanchas da Assist, Social LAS; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 Material de consumo. **SIGNATÁRIOS:** MARIA DO SOCORRO CHAVES DE FRANCA, brasileira, portadora do CPF sob nº 140.047.008-09, e do RG nº 051002612014-4 SSP/MA, pelo Contratante, e FRANCISCO BAIMA SILVA SOBRINHO, brasileiro, portador do CPF sob nº 948.341.563-20, e do RG nº 000072956797-4 SSP/MA, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 10 de dezembro de 2021.

Publicado por: MAURO VIEIRA DE PAULA
Código identificador: d5e6b1fe77c12b57b645122242473230

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021 - SEMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021-SEMED. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa F. BAIMA SILVA SOBRINHO (POSTO 2 IRMÃOS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.516.689/0001-89, localizada em Avenida Juscelino Kubitschek, nº 650, Centro, Centro Novo do Maranhão, CEP nº 65.299-000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** Termo Aditivo de Valor ao Contrato Administrativo nº 015/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, para atender as demandas dos veículos da frota oficial e os utilizados a serviço das Secretarias, demais Órgãos, Departamentos Administrativos, e Operacionais, de interesse da Prefeitura Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA. Fica acrescido o valor de **R\$ 55.079,03 (CINQUENTA E CINCO MIL, SETENTA E NOVE REAIS E TRÊS CENTAVOS)**, correspondente ao no percentual de 25,00% (vinte e cinco inteiros por cento), ao Contrato Administrativo nº 015/2021, que passa a ter o **VALOR GLOBAL:** R\$ 275.395,13 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 0203 Sec Mun de Educação; **Função:** 12 Educação; **Subfunção:** 361 Ensino Fundamental; **Programa:** 0033 Quota Parte Salário Educação; **Funcional:** 12.361.0033.1033 Manutenção do QSE; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 Material de consumo; **Programa:** 0188 Ensino Regular; **Funcional:** 12.361.0188.2025 Manut Func do MDE; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 Material de consumo; **Programa:** 0239 Transporte Escolar; **Funcional:** 12.361.0239.1074 Manut Funf do PNAT; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 Material de consumo; **Unidade Orçamentária:** 0204 FUNDEB; **Função:** 12 Educação; **Subfunção:** 365 Educação Infantil; **Programa:** 0188 Ensino Regular; **Funcional:** 12.365.0188.2203 Manut Func do FUNDEB 30%; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 Material de consumo. **SIGNATÁRIOS:** ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS, brasileira, portadora do CPF sob nº 610.573.063-20, e do RG nº 026634082003-0 SSP/MA, pelo Contratante, e FRANCISCO BAIMA SILVA SOBRINHO, brasileiro, portador do CPF sob nº 948.341.563-20, e do RG nº 000072956797-4 SSP/MA, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 10 de dezembro de 2021.

Publicado por: MAURO VIEIRA DE PAULA
Código identificador: 63de28ff8f36a70d9a040fa85f282a37

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021 - SEMUS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021-SEMUS. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa F. BAIMA SILVA SOBRINHO (POSTO 2 IRMÃOS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.516.689/0001-89, localizada em Avenida Juscelino Kubitschek, nº 650, Centro, Centro Novo do Maranhão, CEP nº 65.299-000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** Termo Aditivo de Valor ao Contrato Administrativo nº 018/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, para atender as demandas dos veículos da frota oficial e os utilizados a serviço das Secretarias, demais Órgãos, Departamentos Administrativos, e Operacionais, de interesse da Prefeitura Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA. Fica acrescido o valor de **R\$ 55.077,30 (CINQUENTA E CINCO MIL, SETENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS)**, correspondente ao no percentual de 25,0% (vinte e cinco por cento), que passa a ter o **VALOR GLOBAL:** R\$ 275.386,50 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 0209 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **Função:** 10 Saúde; **Subfunção:** 301 Atenção Básica; **Programa:** 0090 Gestão da Política de Saúde; **Funcional:** 10.301.0090.1027 Manut Func do FMS; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 Material de consumo; **Programa:** 1100 Programa Combate ao Covid-19; **Funcional:** 10.301.1100.2215 Enfrentamento COVID-19; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 Material de consumo; **Programa:** 2272 Gestão e Administração do Programa PAB FIXO; **Funcional:** 10.301.2272.2100 Manut do Programa PAB FIXO; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 Material de consumo; **Subfunção:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial; **Programa:** 0428 Assistência Médica e Sanitária; **Funcional:** 10.302.0428.2047 Manut Func do Hospital e Postos; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 Material de consumo. **SIGNATÁRIOS:** JAIME MAGALHÃES MODESTO, brasileiro, portador do CPF sob nº 962.414.893-72, e do RG nº 068854512019-1 SSP/MA, pelo Contratante, e FRANCISCO BAIMA SILVA SOBRINHO, brasileiro, portador do CPF sob nº 948.341.563-20, e do RG nº 000072956797-4 SSP/MA, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 10 de dezembro de 2021.

Publicado por: MAURO VIEIRA DE PAULA
Código identificador: 1b00419227c5bcfa0967dff0203d0002

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 805/2019. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2020/CPL. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DES. URBANO e a empresa LIMPFORT LIMPEZA E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.323/0001-07. **OBJETO:** Termo Aditivo que tem por objetivo a prorrogação de prazo por mais um período de 60 (sessenta) dias ao Contrato Administrativo nº 001/2021 - SEMAD, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de limpeza pública para

atender às necessidades do Município de Centro Novo do Maranhão/MA. **BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II e § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias; **SIGNATÁRIOS:** Sr. **LEILSON DE ALMEIDA DOS SANTOS**, Secretária Municipal de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, portadora do CPF nº 007.782.633-71, pela Contratante e o Sr. **VINICIUS JOSÉ MELO CORREIA VIANA**, Representante Legal, pela contratada. Centro Novo do Maranhão, 14 de dezembro de 2021.

Publicado por: MAURO VIEIRA DE PAULA
Código identificador: c620b711aa3ccca7f4649aff973f69d6

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021 - SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021-SEMAD. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DES. URBANO e a empresa **AUTO POSTO SAFIRA EIRELI (POSTO SAFIRA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 29.826.439/0001-50, localizada em Avenida Floriano Peixoto, s/nº, Centro, Centro Novo do Maranhão, CEP nº 65.299-000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, para atender as demandas dos veículos da frota oficial e os utilizados a serviço das Secretarias, demais Órgãos, Departamentos Administrativos, e Operacionais, de interesse da Prefeitura Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA. **VALOR GLOBAL: R\$ 175.352,60 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).** **VIGÊNCIA: 31/12/2021.** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:** 0213 SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE; **Função:** 04 Administração; **Subfunção:** 122 Administração Geral; **Programa:** 0021 Gestão da Política Administrativa; **Funcional:** 04.122.0021.2057 Manut Func da Sec. De Infraestrutura e Serviços Urbanos; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 Material de consumo. **SIGNATÁRIOS: LEILSON DE ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do CPF sob nº 007.782.633-71, e do RG nº 019115482001-1 SSP/MA, pelo Contratante, e **IARA DE MEDEIROS BARBOSA SOUSA**, brasileira, portadora do CPF sob nº 024.900.553-05, e do RG nº 028856952005-7 SSP/MA, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 11 de Dezembro de 2021.

Publicado por: MAURO VIEIRA DE PAULA
Código identificador: a708403a4bde36f9da8b7f16642d84a3

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021 - SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 078/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021-SEMAD. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**, e a empresa **TECC EMPREENHIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **07.308.422/0001-78**, localizada na Rodovia MA 014, KM 37, nº 38-B, Bairro Subestação, Viana/MA, CEP nº 65.215-000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (vasilhas e recargas) de 13kg de

interesse da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL: R\$ 12.019,34 (DOZE MIL, DEZENOVE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).** **VIGÊNCIA: 31/12/2021.** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:** 0213 SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE; **Função:** 04 Administração; **Subfunção:** 122 Administração Geral; **Programa:** 0021 Gestão da Política Administrativa; **Funcional:** 04.122.0021.2057 Manut Func da Sec. De Infraestrutura e Serviços Urbanos; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 Material de consumo; **SIGNATÁRIOS: LEILSON DE ALMEIDA DOS SANTOS**, portador do CPF sob nº 007.782.633-71, e do RG nº 019115482001-1 SSP/MA, pelo Contratante, e **GABRIEL DE CASTRO CUTRIM AROUCHA**, portador do RG: 022480742002-6 e o CPF: 042029693-08, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 14 de dezembro de 2021.

Publicado por: MAURO VIEIRA DE PAULA
Código identificador: ad5b0ea957237afda3d39608e6a8a169

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO PE 021/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 - CPL/DP
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 021/2021 - CPL/DP, referente ao registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Dom Pedro/MA, cujo critério de julgamento foi o de menor preço por item, tendo como vencedoras as empresas EUDES T DA SILVA (CNPJ: 10.608.940/0001-11) com valor global (ITEM 01) de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), DACK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI (CNPJ: 42.160.825/0001-13) com valor global (ITENS 02, 2.1, 03, 04 e 05) de R\$ 88.630,00 (oitenta e oito mil, seiscentos e trinta reais) e CS INFORMATICA LTDA (CNPJ: 11.663.079/0001-57) com valor global (ITENS 06, 07, 08, 09 e 9.1) de R\$ 128.100,00 (cento e vinte e oito mil e cem reais). Dom Pedro, 27 de dezembro de 2021. Georgiana Trovão Moreira Lima - Pregoeira

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: be62c42956b21fffa590522fc07a519d

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2021-SRP, para o OBJETO: **FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, NAS ÁREAS DE IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO DE SERVIDORES FÍSICOS E VIRTUALIZADOS, REDE DE DADOS CORPORATIVA, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, HELP DESK E SERVICE DESK, ACOMPANHAMENTO DE ATENDIMENTO PARA SOFTWARES DE GESTÃO E CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DE PARQUE COMPUTACIONAL**, com a abertura prevista para o dia 27/12 às 10:00, **FOI ADIADO**,

motivado pelo interesse da administração pública, e portanto, **fica designado a nova data de abertura para o próximo dia 07/01/2021, permanecendo o mesmo horário previsto anteriormente.** Local da sessão: a sessão pública eletrônica será através do site www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado gratuitamente ou adquirido no horário de 08:00 as 14:00 horas, mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM.

Estreito-MA, 27 de Dezembro de 2021

Publicado por: *THYAGO PAZ DA SILVA*

Código identificador: *a4b6fa4f2521b264bf37a5c6d080ca5b*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 02/2021/CPL-CM.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 02/2021/CPL-CM.

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021/CPL.

“1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 02/2021/CPL, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA APLICADA AO LEGISLATIVO MUNICIPAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA E A EMPRESA: G L P M COSTA.

Pelo presente 1º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 01/2021/CPL de um lado a **Câmara Municipal de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.268/0001-15, situada na Praça Central, s/n, Centro - CEP: 65.995-000 - Feira Nova do Maranhão/MA, neste ato representada pelo Ver. Presidente, o Sr. **GILMARCO GOMES DE OLIVEIRA FERREIRA**, brasileiro, vereador Presidente da Câmara, portador do RG nº 018033782001-1 SSP/MA, inscrito no CPF nº 958.324.323-04, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada simplesmente **Contratante**. E, de outro lado à empresa: **G L P M COSTA (CGM - CONTABILIDADE E GESTÃO MUNICIPAL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.705.473/0001-08, organização contábil, inscrita no CRC/MA nº 001047/O-0 com sede na Av. Hilnete Ribeiro de Sousa, nº 687, Sala - A, Bairro: Trizidela - CEP: 65.690-000 - Colinas/MA, neste ato representada por **Gustavo Luis Pereira Macedo Costa**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 055935196-8 SSP/MA, inscrito no CPF nº 622.674.343-34, inscrito no CRC/MA nº 10772/O-2, doravante denominado simplesmente **Contratado**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o 1º Termo Aditivo ao Contrato Originário, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, até 31/12/2022, oriundo da Inexigibilidade nº 01/2021/CPL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, inciso II, c/c Art. 65, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo

presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Feira Nova do Maranhão/MA, 22 de dezembro de 2021.

GILMARCO GOMES DE OLIVEIRA FERREIRA

Ver. Presidente

CONTRATANTE

G L P M COSTA

CNPJ: 05.705.473/0001-08

Gustavo Luis Pereira Macedo Costa

CPF: 622.674.343-34

Representante Legal da Empresa

CONTRATADA

Publicado por: *JACKSON MACEDO ROCHA*

Código identificador: *5e8148d51fac97c2c19dc172718c1de9*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2021

Origem: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de aparelho de Ar-condicionado para atender às necessidades da educação infantil da rede municipal de ensino de Feira Nova do Maranhão -MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 07- FUNDEB, MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 12.365.0401.2040.0000, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 69.120,00 (sessenta e nove mil e cento e vinte reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 10/12/2021, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2021; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: TIAGO VIEIRA DA SILVA RIBEIRO GONCALVES - T & V COMERCIO, inscrito no CNPJ nº 38.328.298/0001-36.

Publicado por: *JACKSON MACEDO ROCHA*

Código identificador: *2b40a8f642f8a5607ca4c33f466b7fc8*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2021

Origem: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de aparelho de Ar-condicionado para atender às necessidades da educação básica da rede municipal de ensino de Feira Nova do Maranhão -MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 07- FUNDEB, MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA VINCULADA AO FUNDEB 30% 12.361.0403.2081.0000, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 195.840,00 (cento e noventa e cinco mil e oitocentos e quarenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 10/12/2021, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará

até 31/12/2021; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr^a Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: TIAGO VIEIRA DA SILVA RIBEIRO GONCALVES - T & V COMERCIO, inscrito no CNPJ nº38.328.298/0001-36.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 6bc71047b6b72a3ccafe622e6122df89

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021 DE SANTA QUITÉRIA

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Feira Nova do Maranhão -MA, com sede administrativa situada à Praça Central, s/n, Centro, Feira Nova do Maranhão/MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.616.041/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr^a. **Luiza Coutinho Macedo**, inscrito no RG nº **019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA**, torna público que **ADERIU à Ata de Registro de Preços nº 029/2021, decorrente do Pregão Eletrônico - SRP Nº 027/221** da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - MA, em que foi registrado os preço da Empresa: **Tiago Vieira da Silva Ribeiro Gonsalves - T&V Comercio CNPJ:39.328.298/000136, na Rua Vitorino Orthiges Fernandes, 6100 - Loja 07 - Uruguai, Teresina/PI**, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de Ar-condicionado para atender as necessidades da secretaria de Educação, referente ao item e quantidades abaixo relacionados, que ora aderimos.

EMPRESA: Tiago Vieira da Silva Ribeiro Gonsalves - T&V Comercio CNPJ:39.328.298/000136, na Rua Vitorino Orthiges Fernandes, 6100 - Loja 07 - Uruguai, Teresina/PI.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	V.UNIT.	VALOR DO CONTRATO
7	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS	UNID.	100	3.840,00	384.000,00

Feira Nova do Maranhão -MA, 08 de dezembro de 2021.

LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: ff95204b812ddd1f08758954e198aff4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS.

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA, licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/214 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site:

<https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br>, pelo telefone (0**99) 9 8 4 7 8 5 1 9 5 e/ou e-mail:

cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com

Tomada de Preços - Nº 007/2021	Data/Hora de Abertura 14/01/2022 - 08h00min. Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção e limpeza com coleta de lixo urbana e retirada de entulhos das ruas e avenidas do município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme projeto básico.	

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 27 de dezembro de 2021.
Domingos Augusto de Oliveira Júnior - Presidente da CPL.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 28a886aba617d276942e2c971617831d

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 065/2021.

DECRETO MUNICIPAL Nº 065/2021. Dispõe Sobre o Luto Oficial de 03 (três) Dias, no município de Gonçalves Dias-Ma, e da Outras Providências, em razão do falecimento do Senhor Zacarias Barros Marinho". O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei. CONSIDERANDO: O Falecimento do Senhor Zacarias Barros Marinho, mais conhecido como Neto Barros, cidadão deste município. CONSIDERANDO: Os preciosos trabalhos dedicados nos cargos de Vice-Prefeito deste município de 1983 a 1988, e ainda de Vereador entre 1989 a 1992. RESOLVE: Art. 1º- **DECRETAR, Luto Oficial em razão do falecimento do senhor Zacarias Barros Marinho, nos dias **24, 25 e 26 de dezembro de 2021**, no município de Gonçalves Dias, em respeito, gratidão e consideração aos trabalhos valorosos. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 24 DIAS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM, 133º ANO DA REPÚBLICA E 63º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA.** Atenciosamente, Antonio Soares de Sena - Prefeito Municipal.**

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 25d53408c9e68a871d99c4e5e13b1d2d

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA

?EXTRATO DE CONTRATO . CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.01122021/PP021/2021SRP. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 021/2021.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.01122021/PP021/2021SRP. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 021/2021. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionados em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 27/09/2021. **CONTRATADO:** FLAVIO DOS SANTOS NASCIMENTO 97922544391, CNPJ: 37.820.262/0001-02, Travessa José Bonifácio S/Nº Casa Centro, São Domingos Do Maranhão /MA - CEP: 65.790-000.

REPRESENTANTE: FLAVIO DOS SANTOS NASCIMENTO 97922544391, CNPJ: 37.820.262/0001-02. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 14.820,00 (quatorze mil, oitocentos e vinte reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA
Código identificador: 54946b1d0e0eedf7077d4106b4583783

EXTRATO DE CONTRATO . CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.01122021/PP021/2021SRP. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 021/2021.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.01122021/PP021/2021SRP. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 021/2021. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionados em atendimento as necessidades da Secretária Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 01/12/2021. **CONTRATADO:** FLAVIO DOS SANTOS NASCIMENTO 97922544391, CNPJ: 37.820.262/0001-02, Travessa José Bonifácio S/Nº Casa Centro, São Domingos Do Maranhão /MA - CEP: 65.790-000. **REPRESENTANTE:** FLAVIO DOS SANTOS NASCIMENTO 97922544391, CNPJ: 37.820.262/0001-02. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 14.820,00 (quatorze mil, oitocentos e vinte reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA - Secretária Municipal de Educação

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA
Código identificador: 70dd848c36d605eff86840744b5cbcca

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA

RESULTADO FINAL DO EDITAL DE PREMIAÇÃO DE Nº 001/2021

LEI FEDERAL 14.017/2020 E 14.150/2021 - LEI ALDIR BLANC
RESULTADO FINAL DO EDITAL DE PREMIAÇÃO DE Nº 001/2021

PRODUTORES DE EVENTOS

Nº Inscrição	Nome Completo	CPF	Seguimento Cultural
1	Maria Francisca Araújo da Silva	020.053.293-65	Produtor (a) de eventos
2	Raimundo Nonato Lima	033.587.933-03	Produtor (a) de eventos
3	Lázaro Ferreira dos Santos	049.261.473-35	Produtor (a) de eventos
4	Luciany Viana de Sousa	040.872.043-32	Produtor (a) de eventos
5	Edivânio Nunes Pessoa	839.858.833-00	Produtor (a) de eventos
6	Rodrigo Borges da Costa	036.578.693-44	Produtor (a) de eventos
7	José Carlos de Sousa Lima	602.661.653-54	Produtor (a) de eventos
8	Leandro Araujo Felix	604.830.303-33	Produtor (a) de eventos
9	Claudson de Sousa Barbalho	027.368.863-48	Produtor (a) de eventos

MÚSICOS

Nº Inscrição	Nome Completo	CPF	Seguimento Cultural
1	João Antonio dos Santos Rocha	032.970.493-16	Músico
2	Adriana Ferreira de Brito	038.600.623-79	Músico

GASTRONOMIA

Nº Inscrição	Nome Completo	CPF	Seguimento Cultural
1	Maria Selma Pereira da Silva Santos	938.049.383-53	Gastronomia
2	Mateus Vellozo Soares	061.098.263-08	Gastronomia
3	Eleni Pereira da Silva	762.480.543-04	Gastronomia

ARTESANATO

Nº Inscrição	Nome Completo	CPF	Seguimento Cultural
1	Hericles Nascimento Tavares da Silva	614.045.763-71	Artesão
2	Angela Maria do Nascimento	005.567.813-09	Artesã
3	Antonio Marcélio Alves Holanda	417.515.903-72	Artesão - Pintor
4	Ana Cristina de Sousa Lima	035.154.961-73	Artesã
5	Gaiany Estephanne Almeida Nunes	607.203.543-09	Artesã
6	Mabio Assunção de Sousa Campos	604.847.743-01	Artesão
7	Vanúbia de Abreu Vieira Sousa	008.975.883-80	Artesã
8	Maria Rita Ribeiro Sousa Lima	046.944.503-36	Artesã
9	Solange Pereira do Nascimento	442.682.703-53	Artesã
10	Samara Macedo da Silva	610.498.433-98	Artesã
11	Maria Alice Lima da Silva	814.007.803-49	Artesã
12	Valdeneide Vieira dos Santos Silva	036.344.483-18	Artesã
13	Marciana da Silva Alves	030.146.563-05	Artesã
14	Jaiane Silva Barrozo	629.901.513-62	Artesã
15	Maria Lopes da Silva	836.187.753-34	Artesã
16	Kárita Keyse de Abreu Holanda	604.900.653-92	Artesã
17	Maria Divina da Silva Arruda	753.705.493-20	Artesã

Graça Aranha/MA, 27 de dezembro de 2021.

ANTONIO WENER GUIMARÃES DAMASCENO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: 190ac99b06b5b132efc9ca86dc5960c3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

RESOLUÇÃO CMAS- Nº 04/2021

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Secretaria mun. De Assistência Social.

RESOLUÇÃO CMAS- Nº 04/2021

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social quanto a aprovação da programação da

emenda parlamentar referente à proposta nº 210542720210001 no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) para proteção básica-CRAS.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão (CMAS-NL), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 005 de 29 de janeiro de 1997.

Considerando a emenda parlamentar de autoria do Deputado Federal Edilazio Gomes da Silva Júnior, resolve:

Art. 1º- Deliberar quanto à aprovação da programação destinada a transferência voluntária, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) através da emenda parlamentar referente à proposta nº 55901210542202101 visando a estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Básica tendo como beneficiária do recurso, o CRAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Itinga do Maranhão, 20 de dezembro de 2021.

Milena de Sousa Oliveira
Presidente do CMAS

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 73e258391b22a8ca613e4be98ef84f44*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021/CPL
PROCESSO Nº 064.1711/2021/PMJ**

O Sr. Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura

Municipal de Jatobá-MA, designado pela Portaria nº 009/2021, de 04 de janeiro de 2021, em cumprimento ao inciso XI do art. 38 da Lei nº 8.666/1993, faz publicar o resultado final do julgamento da licitação, a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NA ORLA DO AÇUDE NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ/MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO CONTRATO DE REPASSE Nº 887712/2019/MTUR/CAIXA.

EMPRESA VENCEDORA:
- RIBEIRO DOS PASSOS LTDA - EPP
CNPJ nº 41.385.535/0001-05

VALOR ADJUDICADO: R\$ 565.789,94 (Quinhentos e sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

O presente resultado final do julgamento da licitação (extrato) foi devidamente afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Jatobá, na data de 22/12/2021 na forma Lei Municipal 149/2013 de 22/01/2013 e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em conformidade com a Lei municipal nº 183/2016/GAB.

Jatobá-MA, 22 de dezembro de 2021.

Marcio Pereira dos Santos de Castro
Presidente da Comissão

*Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: 1e21cdf006d2f551118571c36bc2b4a*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 036/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181121.001/2021

Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, Sr.^a Maria Djanira de Oliveira Adelino, inscrito no CPF nº: 013.650.543.06, nomeada pela Portaria nº 019/2021-PMLG-GP, de 04/01/2021, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, justificativas, documentos e parecer contidos no Processo Administrativo nº 181121.001/2021, originário da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, bem como de acordo com as disposições do **art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93** e alterações subsequentes, e ainda considerando o atendimento das condições técnicas e de habilitação exigidas. **RESOLVE: RATIFICAR** o ato de **Dispensa de Licitação**, com fulcro no **art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, para a contratação direta** da empresa W SEREJO E MUNIZ LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 19.043.776/0001-17 sediada na rua Princesa Margarida, Nº 01, São José de Ribamar, CEP: 65.110-000, no importe 4.638,90 (quatro mil seiscentos e trinta e oito e noventa centavos). Cujas despesas correrá por conta da Dotação Orçamentária e Financeira: ÓRGÃO: 16 - Fundo Municipal de Assistência Social UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1601 - Fundo Municipal de Assistência Social FUNÇÃO: 020 - Assistência Social SUB FUNÇÃO: 122 - Administração Geral PROGRAMA: 0002 - Apoio Administrativo PROJETO ATIVIDADE: 0.020 - Manutenção e Func. do Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo FONTE DE RECURSO: 0129000000 - Transferências do FNAS. Nesta oportunidade, determino a publicação do termo de ratificação de dispensa de licitação. Publique-se, para os fins do art. 26 da Lei nº 8.666/93. Lagoa Grande do Maranhão /MA, 23 de dezembro de 2021. Maria Djanira de Oliveira Adelino. Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho. CPF nº 01365054306. Portaria nº 019/2021 - PMLG-GP

*Publicado por: THIAGO LIMA HERCULANO
Código identificador: adbde20e611c04d362b860fd84cefd4f*

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 036.01/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº181121.001/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021.

CONTRATO Nº036.01/2021 ORIGEM: Processo administrativo nº181121.001/2021. Da Dispensa de Licitação nº 036/2021. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho / Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão., inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.337/0001-12. CONTRATADO: W SEREJO E MUNIZ LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº19.043.776/0001-17. OBJETO1.1. CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) especializada no fornecimento de EPI'S para atender as ações de combate ao Covid-19, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, no Município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), de acordo com a PORTARIA Nº 601, DO MINISTERIO DA CIDADANIA de janeiro de 2021. - MAVALOR TOTAL: R\$ 4.638,90 (quatro mil seiscentos e trinta e oito reais e noventa centavos) FONTE DE RECURSOS: ÓRGÃO:16 - Fundo Municipal de Assistência Social UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1601 - Fundo Municipal de Assistência Social FUNÇÃO - Assistência Social SUB FUNÇÃO: 122 -Administração Geral PROGRAMA:0002 - Apoio Administrativo PROJETO ATIVIDADE:0.020 - Manutenção e Func. do Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:3.3.90.30.00 - Material de Consumo FONTE DE RECURSO: 0129000000 - Transferências do FNAS.DATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23/12/2021 a 31/12/2021.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho de Lagoa Grande por sua secretária Maria Dejanira de Oliveira Adelino como Contratante e pela empresa W SEREJO E MUNIZ LTDA representada pela Sr.Wesley Serejo Moreno como Contratado.

Publicado por: **THIAGO LIMA HERCULANO**
Código identificador: fb16370bcb72e1751246df05ca0e2cab

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06114079/2021-INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2021. Objeto: Contratação de artista para se apresentar no segundo Santa Luzia fest no Município de Matões no ano de 2021. **RAIMUNDO NONATO MEDEIROS CARVALHO**, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições do seu cargo conferidas pelo Decreto Municipal 002/2017, e com fundamentação no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores. **HOMOLOGO** o presente termo de inexigibilidade de licitação para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, na forma do Art. 25, III, da Lei 8.666/93, constante do presente processo administrativo para a contratação da empresa FG SHOWS LTDA - CNPJ nº. 39.612.258/0001-84, visando a realização de serviços já especificado no objeto do presente termo, no Valor de R\$45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), de acordo com a proposta de preços apresentada. Acolho o Parecer da Procuradoria Jurídica da Licitação e encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** a mencionada declaração de inexigibilidade ficando, pois, autorizada a contratação. E autorizo o empenho da despesa, no valor total de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), em favor da empresa FG SHOWS LTDA, cujo pagamento far-se-á de acordo com cláusulas contratuais- Publique-se na forma da lei. Matões (MA), 01 de Dezembro de 2021 - **RAIMUNDO NONATO MEDEIROS CARVALHO**- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

Publicado por: **PATRICIA DE OLIVEIRA MELO**
Código identificador: 898a8a0467d5eee7a494453d5a633aba

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 06/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06.114.080/2021-INEXIGIBILIDADE Nº. 06/2021. Objeto: Contratação de artista para se apresentar no segundo Santa Luzia fest no

povoado de Santa Luzia no Município de Matões no ano de 2021. **RAIMUNDO NONATO MEDEIROS CARVALHO**, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições do seu cargo conferidas pelo Decreto Municipal 002/2017, e com fundamentação no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores. **HOMOLOGO** o presente termo de inexigibilidade de licitação para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, na forma do Art. 25, III, da Lei 8.666/93, constante do presente processo administrativo para a contratação da empresa WB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MÚSICAIS LTDA - CNPJ nº. 07.924.249/0001-32, visando a realização de serviços já especificado no objeto do presente termo, no Valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), de acordo com a proposta de preços apresentada. Acolho o Parecer da Procuradoria Jurídica da Licitação e encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** a mencionada declaração de inexigibilidade ficando, pois, autorizada a contratação. E autorizo o empenho da despesa, no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), em favor da empresa WB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MÚSICAIS LTDA, cujo pagamento far-se-á de acordo com cláusulas contratuais- Publique-se na forma da lei. Matões (MA), 01 de Dezembro de 2021 - **RAIMUNDO NONATO MEDEIROS CARVALHO**- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

Publicado por: **PATRICIA DE OLIVEIRA MELO**
Código identificador: 58df454ad3283ade681d42f0e5f56270

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR**PREEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DEÇOS Nº 033Nº
1/2021 - PA 42/2021-PMM**

PREEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DEÇOS Nº 033nº 1/2021 - PA 42/2021-PMM. PARTES: Município de Mirador e a J. DACIO MARTINS DUTRA - MEI, com CNPJ: 03.398.847/0001-64. OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção de veículos automotivos para atender as demandas da prefeitura de Mirador/MA. VALOR: **R\$ 86.335,20 (oitenta e seis mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)**. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2021. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02. PRAZO: 12 meses. ASSINATURAS: p/Prefeitura: **Josinete Rodrigues da Costa**,

Secretária Municipal de Administração e Finanças e Idelanne Souza Teixeira, Secretária Municipal de Saúde.
p/beneficiário: JOSÉ DACIO MARTINS DUTRA /Representante Legal. Mirador - MA, 27 de dezembro de 2021.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: c6bcd25ddcd30d4c4b7441914f5a7a20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 01 E 02/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2022-CPL - OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Recuperação de estradas vicinais no trecho: Povoado Pai Inácio a divisa com Araguana, nucleo 7 a Est. Mucuripe - total de 37,70 KM no Município de Pedro do Rosário/MA. **ABERTURA:** 13 de janeiro de 2022, às 10:00h. **ENDEREÇO:** Av. Pedro Cunha Mendes, 2361- centro - Pedro do Rosário, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou adquirido mediante a entrega de 02 remas de papel, no endereço supracitado. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 27 de dezembro de 2021. **JOSÉ LEANDRO SILVA RABELO** - Presidente da CPL.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2022-CPL - OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Pavimentação em vias Urbanas Bairro novo e Bairro dos Tocos no Município de Pedro do Rosário/MA. **ABERTURA:** 13 de janeiro de 2022, às 14:00h. **ENDEREÇO:** Av. Pedro Cunha Mendes, 2361- centro - Pedro do Rosário, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou adquirido mediante a entrega de 02 remas de papel, no endereço supracitado. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 27 de dezembro de 2021. **JOSÉ LEANDRO SILVA RABELO** - Presidente da CPL.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 524200db37f36e4e3fbabea1a76a1f81

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

DECRETO Nº 32 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 32 de 22 de dezembro de 2021

Dispõe sobre as medidas do Município de Riachão/MA de enfrentamento e prevenção da transmissão da COVID-19 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Riachão, Estado do Maranhão, Exmo. Sr. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, no uso das

atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão e,

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo coronavírus - COVID - 19;

CONSIDERANDO a edição pela União da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 que prevê medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública do presente surto de COVID- 19;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre declaração de emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus, especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do centro de operações de emergência em saúde pública;

CONSIDERANDO o plano de contingência elaborado pelo Estado do Maranhão, bem como os Decretos Estaduais 36.203 de setembro de 2020, 36.531 de 03 de março de 2021 e demais normativas legais do Estado no tocante ao combate e prevenção ao COVID-19;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever dos entes federativos, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e acessos universais e igualitários às ações e serviços para sua proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a necessidade de que as aglomerações públicas sejam evitadas;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar que os insumos médicos sejam utilizados de forma elevada no combate à pandemia do novo coronavírus, sobretudo em razão da escassez de tais utensílios nas fabricas e distribuidoras,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os procedimentos preventivos de emergência a serem adotados pelo Poder Executivo do Município e seus servidores, em razão da pandemia do novo Coronavírus - COVID-19 pelo período de vigência do presente Decreto.

Art. 2º. A Administração Pública Municipal, seja direta ou indireta, manterá o regular atendimento ao público em geral, podendo editar atos normativos menores para evitar aglomerações nos prédios públicos, sendo obrigatório em todos os recintos a utilização de máscaras e o fornecimento de álcool 70% (setenta por cento), bem como o distanciamento social necessário a garantir a segurança dos servidores públicos e do cidadão.

Art. 3º. Os eventos religiosos de qualquer fim ficam permitidos, desde que utilizem o máximo de 50% (cinquenta por cento) da capacidade total do local, cumprindo, portanto, o distanciamento de, no mínimo, 1,5 m (um metro e meio) entre os frequentadores, bem como a utilização de máscaras por todos os usuários e a disponibilização de álcool 70% (setenta por cento) em gel ou líquido.

Art. 4º. Fica permitido a realização de eventos, dentre os quais: Shows, apresentação artísticas e culturais, encontro em bares, motocross, enduros e similares, vaquejadas, rodeios dentre outros, observando a capacidade de 50% (cinquenta por cento) do local.

Parágrafo 1º: Os eventos poderão ocorrer até no máximo 03:00 horas.

Parágrafo 2º: O descrito no parágrafo precedente não se aplica aos eventos públicos, tendo em vista que os memos terão seus horários regulamentado via ofício encaminhado pelo poder público às autoridades.

Art. 5º. Fica permitido o funcionamento de bares, distribuidoras de bebidas, conveniências, restaurantes, lanchonetes, e assemelhados, bem como a comercialização e consumo de bebida

alcoólica nestes estabelecimentos, desde que observadas as seguintes diretrizes, sob pena de fechamento compulsório:

I - Os bares, distribuidoras de bebidas, conveniências e demais estabelecimentos que tem como atividade principal a venda de bebida alcoólica, poderão funcionar até as 03:00 horas;

II - Deverá ser observado a necessidade de utilização de máscara e álcool 70% (setenta por cento) em todos os estabelecimentos;

III - Outrossim, faz necessário a limpeza permanente do estabelecimento para manter sua máxima higienização, sobretudo para manter a higienização de portas, maçanetas e torneiras dos sanitários, mantendo-se nas toaletes lixeiras e sabão líquido, bem como toalha nos lavatórios;

IV Fica permitido a utilização de som automotivo até as 22:00 horas, observando o que dispõe o artigo 42 da Lei de Contravenções Penais.

Art. 6º. Ficam permitidas as atividades físicas em espaços públicos, desde que não haja qualquer tipo de aglomeração, bem como haja, por parte dos usuários, a devida higienização dos equipamentos de ginástica quando utilizados.

§ 1º: Fica permitido a realização de torneios e campeonatos, observando o estabelecido no artigo 4º.

Art. 7º: Em relação ao balneário frutífero, fica reduzida a capacidade para 50% (cinquenta por cento) nos bares.

Art. 8º. Fica autorizado o funcionamento das atividades comerciais e bancárias no âmbito do município de Riachão/MA, desde que reduzida a capacidade para 50% (cinquenta por cento) dos clientes e obedeça às demais medidas de prevenção, tais como a utilização obrigatória de máscaras por todos os usuários/clientes e colaboradores, bem como a disponibilização, por parte do estabelecimento, de álcool 70% (setenta por cento).

Art. 9º. Quanto aos óbitos, velórios e serviços funerários, estes devem obedecer às seguintes diretrizes:

I - Nos óbitos ocorridos sem que haja diagnóstico ou suspeita de novo coronavírus - COVID-19, os velórios ocorrerão de forma normal, obedecendo às medidas e recomendações das autoridades sanitárias;

II - Quando o óbito se der por confirmação ou suspeita de novo coronavírus - COVID -19, fica proibido o velório, sendo permitida à empresa funerária apenas permanecer por, no máximo, 30 minutos em frente à igreja ou outro templo indicado pela família para despedida e homenagem ao falecido, mantendo-se, de qualquer forma, o veículo funerário fechado e guardando uma distância mínima de 2 (dois) metros de qualquer pessoa em relação ao veículo fúnebre;

III - O cortejo funerário será permitido quando o falecimento ocorrer por motivos diversos ao novo coronavírus - COVID 19, ao passo que se o falecimento ocorrer em razão da dita cepa o cortejo fúnebre ficará limitado, exclusivamente, aos familiares do falecido e por meio de veículo automotor (carro), sendo autorizado apenas a presença de 10 (dez) familiares no ato do sepultamento, utilizando-se, todos, máscaras e distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro) e meio entre as pessoas;

Art. 10º. É obrigatório o uso de máscaras de proteção individual em qualquer ambiente público ou de livre acesso no Município de Riachão.

Parágrafo único. As máscaras de proteção respiratória poderão ser industrializadas ou de fabricação caseira, descartável, mas feita por qualquer material que crie uma barreira contra a propagação do novo coronavírus - COVID-19, estando, de qualquer forma, ajustada perfeitamente ao rosto e cobrindo totalmente o nariz e a boca do usuário.

Art. 11º. Os profissionais da área da saúde seguirão o protocolo de cuidado à saúde estabelecido pelo Ministério da Saúde.

Art. 12. O descumprimento das disposições contidas no presente Decreto importará na aplicação das sanções legais previstas na legislação civil e penal pertinentes, bem como a possibilidade de aplicação de advertência e multa, assim como o

fechamento compulsório de atividades.

Art. 13. Caberá à Vigilância Sanitária Municipal a adoção das medidas necessárias ao fiel cumprimento do presente Decreto, dentre as quais a aplicação das sanções descritas no antigo anterior.

Art. 14. Eventuais omissões serão solvidas com a edição de atos normativos complementares, inclusive por meio de portarias editadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor em 22 de dezembro de 2021, revogando-se todas as disposições em sentido contrário, podendo o mesmo ser revisto a qualquer tempo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão/MA, em 22 de dezembro de 2021.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: AMANDA NUNES DOS SANTOS

Código identificador: 8ddf505953ab49257501d539534271a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

AVISO EXTRATO DE CONTRATO DERIVADO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021

AVISO EXTRATO DE CONTRATO DERIVADO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021. a) Espécie: Contrato nº 166.2021 - SEMAS, firmado em 27/12/2021, entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá-MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania e a empresa T.V.L CAVALCANTE, CNPJ nº 40.981.143/0001-46 b) Objeto: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Santa Luzia do Paruá-MA, c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, e Decreto 7892/2013, art. 15 art. 61 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2020; d) Processo: 095/2021; e) Valor: R\$ 20.983,30 (vinte mil e novecentos e oitenta e três reais e trinta centavos); f) Vigência: O prazo do Contrato será até 31 de dezembro de 2021, a partir da assinatura do termo de contrato, nos termos da Lei 8.666/93 g) Signatários: pelo Contratante, **ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS - Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Cidadania e, pela Contratada: **THYAGO VYCTOR LEÃO CAVACANTE** - Administrador. Santa Luzia do Paruá-MA, 02 de dezembro de 2021.**

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES

Código identificador: 12ae74c25c6ffc9a66c03b49c6d8b676

PORTARIA Nº 002/2021-GCM (COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL)

PORTARIA Nº 002/2021-GCM

“DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DO EFETIVO DA GUARDA MUNICIPAL DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 147/2021, PARA ATUAR NAS FESTIVIDADES DA VIRADA DE FINAL DE ANO DE 2021/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.”.

O COMANDO GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO

MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal 466/2019, de 30 de maio de 2019, no exercício Superior da função no Cargo de Comandante;

CONSIDERANDO, as disposições do Decreto Municipal nº 147/2021, de 23 de dezembro de 2021, que “dispõe sobre a convocação do efetivo da guarda municipal para atuar nas festas da virada de final de ano de 2021/2022, e dá outras providências e etc.”,

CONSIDERANDO, que a Constituição da República estabelece que no caput do artigo 37 os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência devem ser observados pela Administração Pública Direta e Indireta no desempenho de suas funções;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar segurança aos munícipes no período de 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO, que a festa de final de ano (Réveillon), traz consigo comemorações de grande porte que envolve multidões, na esperança de aguardarem o advento do novo ano com fogos de artifícios e outros aparatos;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica **CONVOCADO** nos termos do Decreto Municipal nº 147/2021, de 23 de dezembro de 2021, todo efetivo da Guarda Municipal de Santa Luzia do Paruá, em caráter de essencialidade e excepcionalidade, para estarem presentes devidamente uniformizados no dia 31 de dezembro as 21h00min na Praça de Eventos, no Bairro Monte Dourado, para garantir a segurança a todos os munícipes durante as comemorações alusivas às festividades de Final de Ano (Réveillon), sob pena de sanções administrativas cabíveis.

Parágrafo único: A convocação conforme trata o art. 1º desta portaria se dá em consonância com o Decreto Municipal nº 147/2021 e artigo 3º da Lei Municipal 466/2019, de 30 de maio de 2019, conforme: “**Art. 3º. Os operadores municipais de segurança e cidadania realizam uma atividade de serviço público ininterrupto e poderão ser acionados pela administração pública, à conveniência desta e por necessidade do serviço**”.

Art. 2º - As sanções administrativas cabíveis a serem aplicadas aos Guardas Municipais pelo não comparecimento conforme trata o Decreto 147/2021, de 23 de dezembro de 2021 e Portaria nº 002/2021-GCM, de 27 de dezembro 2021, são aquelas sanções previstas na Lei nº 04/89, de 17 de janeiro de 1989, (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais de Santa Luzia do Paruá), **art. 118 e seus incisos e parágrafo único**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 27 de dezembro de 2021, com publicação no Diário Oficial do Município, revogando-se todas as demais disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE,
Publique-se e Cumpra-se.**

COMANDO GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

GLAYDSON LIMA SOUSA
Comandante da Guarda Municipal

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 331239c7e6f42a9ef1f25b0a970fe0ae

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

CHAMADA PUBLICA Nº 002/2021 - TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA Nº 011/2021

**EXTRATO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DA
CHAMADA PUBLICA Nº 002/2021 - TERMO DE
COOPERAÇÃO TECNICA Nº 011/2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E
TURISMO/SEMCT.**

OBJETO: **prestação de** serviços na área cultural, visando a Implantação e desenvolvimento de ações culturais para a melhoria da qualidade da cultura no município de São Domingos do Maranhão/MA, em regime de mútua cooperação com a administração pública municipal, no exercício, que apresentarem a Proposta que melhor se adequar ao objeto a ser pactuado, conforme Termo de Referência e proposta de preços, Valor **R\$: 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**,: **CONTRATADA: FUNDAÇÃO DR. ROOSEVELT BASTOS - CNPJ: 05.132.523/0001-05**, MODALIDADE: CHAMAMENTO PUBLICO nº 02/2021 - **AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.017/2020 c/c Lei Federal nº 14.150/2021 E Lei Municipal nº 547/2021, VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.**São Domingos do Maranhão - (MA), 27 de dezembro de 2021
CONTRATANTE: Sr kleber Alves de Andrade Prefeito Municipal

Publicado por: JERONIMO CARDOSO ROSA NETO
Código identificador: 5578916f3dd81a2bd58782799400524b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISOS DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021**, com abertura prevista para o dia 05/01/2022 às 15h00, FICA ADIADO para o dia 07/01/2022 às 09h00. São João dos Patos - MA, 27 de dezembro de 2021. Thuany Costa de Sá Gomes - Secretária Municipal de Administração.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021**, com abertura prevista para o dia 06/01/2022 às 09h00, FICA ADIADO para o dia 07/01/2022 às 15h00. São João dos Patos - MA, 27 de dezembro de 2021. Thuany Costa de Sá Gomes - Secretária Municipal de Administração.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021**, com abertura prevista para o dia 07/01/2022 às 09h00, FICA ADIADO para o dia 10/01/2022 às 09h00. São João dos Patos - MA, 27 de dezembro de 2021.

Thuany Costa de Sá Gomes - Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: *LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE*
Código identificador: 98082d3d3743ca6e216dd86e12079ab4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 415/2021- CPL/SRM

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 415/2021- CPL/SRM
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2021 - CPL/SRM**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ref.: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 023/2021 - **Contratação de serviço de show artístico do cantor ERIC LAND e banda, para as festividades em comemoração ao aniversário da Cidade de São Raimundo das Mangabeiras-MA, que será realizada no dia 09 de fevereiro de 2022**, pela empresa: ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ nº30.244.228/0001-98, no valor de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais).

Importa o valor total da presente Inexigibilidade de Licitação nº 023/2021 em **R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais)**.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epigrafe encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo. De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **RATIFICO**, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da Lei 8.666/93, o presente processo de Inexigibilidade de licitação. Após a adjudicação, empenhe-se e publique-se.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 20 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

Antônio Gomes de Moraes Neto
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: *SABRINA RITA DOS SANTOS BRITO*
Código identificador: 7aee0e361557811dc7bd9590fbd7663

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 420/2021- CPL/SRM

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 420/2021- CPL/SRM
INEXIGIBILIDADE Nº 026/2021 - CPL/SRM**

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 239/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, CNPJ: 06.651.616/0001-09.
CONTRATADA: Jadson de Aguiar Teixeira 7, CNPJ Nº 32.372.827.0001-12.

OBJETO: **Contratação de serviços de show artístico da banda ANJOS DE RESGATE, para as festividades em comemoração ao aniversário da Cidade de São Raimundo das Mangabeiras - MA, que será realizado no dia 10 de fevereiro de 2022.**

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 026/2021 - CPL/SRM.
BASE LEGAL: o art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 90 (noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

Unidade: SEC MUN DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO
Ação: 13.392.0052.2-071 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES CULTURAIS E COMEMORATIVAS

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos:

001 Recursos Ordinários
520 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2021.

ASSINAM: Antônio Gomes de Moraes Neto (Secretário Municipal de Governo) E Sr. Jadson de Aguiar Teixeira, CPF Nº 763.079.052-04 (representante legal da contratada).

Glória Maria Aguiar Costa
Presidente da CPL

Publicado por: *SABRINA RITA DOS SANTOS BRITO*
Código identificador: 57866dd0ebcc0d8616d739a197338703

ATO UNILATERAL DE DISTRATO DE CONTRATO.

ATO UNILATERAL DE DISTRATO DE CONTRATO.

Por este Instrumento de Distrato, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, Estado do Maranhão, com sede provisória na Rua do Alecrim, s/n, Primavera, São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 06.651.616/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 573.211.753-91, RESOLVE, com base no inciso I do artigo 79 c/c os incisos I, III e V do artigo 78 da lei 8.666/93, distratar por este Ato o Contrato nº 043/2020-PMSRM, oriundo da Tomada de Preços nº 010/2019 - PMSRM, que tinha como objeto a **Contratação de empresa especializada para recuperação do gramado e iluminação do estádio de São Raimundo das Mangabeiras/MA - Objetivando a execução de ações relativas ao esporte e grandes eventos esportivos. Contrato de repasse nº 873634/2018/ME/CAIXA**, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS e a empresa ENETECH INSTALAÇÕES ELETRICA EIRELI, estabelecida Av. Governador Luiz Rocha, nº 477 - Sala 05, Bairro Santo Amaro, Balsas, Estado de Maranhão inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.270.824/0001-00.

Publique-se e cumpra-se.

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 28 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS
MANGABEIRAS
CNPJ Nº 06.651.616/0001-09
ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
CPF Nº 573.211.753-91
PREFEITO

TESTEMUNHAS:

----- / CPF/ME

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: a9a29f4e6b63f3f82a592e4a36cb8a6f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

ERRATA DO CONTRATO Nº 65/2021

ERRATA DO CONTRATO Nº 65/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E A EMPRESA MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA.

Onde se lê:

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

04	Impressora Laser (comum) especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante, impressora laser com padrão de cor monocromático, resolução mínima 1200 x 1200 DPI, velocidade de 35 páginas por minuto PPM, suportar tamanho papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas, ciclo mensal de 50.000 páginas, interface USB, permitir compartilhamento por meio de rede 10/100/100 ethernet e wifi 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.	HP M404DW	25	R\$ 1.600,00	R\$ 11.200,00
TOTAL					R\$ 11.200,00

Leia-se:

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

04	Impressora Laser (comum) especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante, impressora laser com padrão de cor monocromático, resolução mínima 1200 x 1200 DPI, velocidade de 35 páginas por minuto PPM, suportar tamanho papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas, ciclo mensal de 50.000 páginas, interface USB, permitir compartilhamento por meio de rede 10/100/100 ethernet e wifi 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.	HP M404DW	07	R\$ 1.600,00	R\$ 11.200,00
TOTAL					R\$ 11.200,00

Senador Alexandre Costa - MA, 25 de junho de 2021.

ZENIA ELIDA SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: LUCIANE RIBEIRO GUTERRES
Código identificador: 5e4d68ea664829ede4e6b15c23e5b833

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 05.03122021.013.006/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 05.03122021.013.006/2021. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 006/2021. CONTRATANTE: Prefeitura

Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, QUENTINHAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DATA DA ASSINATURA: 03/12/2021 CONTRATADO: EDIMILTON SOUZA DA SILVA - (CHURRASCARIA SILVA), Al. Luis Gonzaga Carneiro, Nº 875, Centro, Sucupira do Norte - MA, CNPJ Nº 21.894.846/0001-49. REPRESENTANTE: Edmilton Souza da Silva, portador do CPF: 879.575.823-20. VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.092,85 (quatro mil e noventa e

dois reais e oitenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2021. BASE LEGAL: Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. João Rocha dos Santos - Secretário Interino de Saúde.

*Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 21e8ecf05063a61dbd14a42e4d471a2c*

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 04.22112021.013.006/2021.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 04.22112021.013.006/2021. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 006/2021. CONTRATANTE: P Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. OBJETO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, QUENTINHAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. DATA DA ASSINATURA: 22/11/2021 CONTRATADO: EDIMILTON SOUZA DA SILVA - (CHURRASCARIA SILVA), Al. Luis Gonzaga Carneiro, Nº 875, Centro, Sucupira do Norte - MA, CNPJ Nº 21.894.846/0001-49. REPRESENTANTE: Edmilton Souza da Silva, portador do CPF: 879.575.823-20. VALOR DO CONTRATO: R\$3.001,50 (três mil e um real e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2021. BASE LEGAL: Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Silvana Alves de Araújo Lima - Secretaria Municipal de Educação.

*Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: e86d6df73fcb654a8c9beb1cbcd974d*

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 03.22112021.013.006/2021.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 03.22112021.013.006/2021. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 006/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. OBJETO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, QUENTINHAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. DATA DA ASSINATURA: 22/11/2021 CONTRATADO: EDIMILTON SOUZA DA SILVA - (CHURRASCARIA SILVA), Al. Luis Gonzaga Carneiro, Nº 875, Centro, Sucupira do Norte - MA, CNPJ Nº 21.894.846/0001-49. REPRESENTANTE: Edmilton Souza da Silva, portador do CPF: 879.575.823-20. VALOR DO CONTRATO: R\$8.152,00 (oito mil e cento e cinquenta e dois reais). VIGÊNCIA: 31/12/2021. BASE LEGAL: Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. João Rocha dos Santos - Secretaria Municipal de Administração.

*Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: f41f82030ca470775cefdfa88fdceae*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 042/2021/CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0343.333/2021/CPL

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 042/2021/CPL - Processo Administrativo nº 0343.333/2021/CPL. Processo de Dispensa de Licitação nº 042/2021/CPL; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. Contratada: MVDC EMPREENDIMENTOS; CNPJ: 26.749.084/0001-09; Valor Contratual: R\$ 97.579,11 (noventa e sete mil quinhentos e setenta e nove reais e onze centavos). Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, RATIFICO a decisão exarada no Termo de dispensa de acordo com os seus próprios fundamentos. Portanto, efetive-se a contratação, com Dispensa de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus posteriores termos. Publique-se no prazo legal. Sucupira do Riachão (MA), 03 de dezembro de 2021. Walterlins Rodrigues de Azevedo - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: 07b5244d73a09072eae82097fa79a9cd*

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 044/2021/CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0345.335/2021/CPL

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 044/2021/CPL - Processo Administrativo nº 0345.335/2021/CPL. Processo de Dispensa de Licitação nº 044/2021/CPL; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (COMPUTADOR, TABLET E ROTEADOR). Contratada: A.G.N DA LUZ; CNPJ: 11.242.790/0001-38; Valor Contratual Lote I (FMS): R\$ 42.053,00 (quarenta e dois mil e cinquenta e três reais). Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, RATIFICO a decisão exarada no Termo de dispensa de acordo com os seus próprios fundamentos. Portanto, efetive-se a contratação, com Dispensa de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus posteriores termos. Publique-se no prazo legal. Sucupira do Riachão (MA), 21 de dezembro de 2021. Luara Lima Porto Carvalho - Secretária Municipal de Saúde.

*Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: 395f0a0f3948806caf621de197642398*

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - Processo de Dispensa de Licitação nº 16/2021/CPL. Processo de Dispensa de Licitação; Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Microfone de Mesa com base para o Legislativo Municipal; **Contratada: DISTRIBUIDORA ALPHA EIRELLI. Valor do Contrato: R\$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta).** Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado se encontra regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, RATIFICO a decisão exarada no Termo de dispensa de acordo com os seus próprios fundamentos. Portanto, efetive-se a contratação, com Dispensa de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus posteriores termos. Publique-se no prazo legal. Sucupira do Riachão (MA), 21 de dezembro de 2021. Carmelia Maria Oliveira Lima, Vereadora Presidente da Câmara Municipal.

*Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: 9e6e3689fb232dredd040fad26a44ded*

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021/CPL

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - Processo de Dispensa de Licitação nº 15/2021/CPL. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de um Notebook para o Legislativo Municipal; **Contratada: COMPUTEX INFORMÁTICA LTDA. Valor do Contrato: R\$ 3.508,00 (três mil quinhentos e oito reais).** Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado se encontra regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **RATIFICO** a decisão exarada no Termo de dispensa de acordo com os seus próprios fundamentos. Portanto, efetive-se a contratação, com Dispensa de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus ulteriores termos. Publique-se no prazo legal. Sucupira do Riachão (MA), 20 de dezembro de 2021. Carmelia Maria Oliveira Lima, Vereadora Presidente da Câmara Municipal.

*Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: 3c7bdff086c68026f924177378dc31f8*

EXTRATO DE CONTRATO N.º 0343.333.01/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 042/2021

EXTRATO DE CONTRATO N.º 0343.333.01/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 042/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0343.333/2021/CPL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA, Rua São José, nº 479, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.338/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor Walterlins Rodrigues de Azevedo, CPF n.º 856.942.903-72. **CONTRATADO:** MVD C EMPREENDIMENTOS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.749.084/0001-09. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 97.579,11 (noventa e sete mil, quinhentos e setenta e nove reais e onze centavos), **DA VIGÊNCIA:** O prazo do presente contrato será até 31 de dezembro de 2021. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021, suas alteração e cláusulas contratuais. Sucupira do Riachão - MA, 03 de dezembro de 2021. Walterlins Rodrigues de Azevedo - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: 11052ae2df6571cd747585a2dfdf2e19*

EXTRATO DE CONTRATO N.º 0345.335.01/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 044/2021

EXTRATO DE CONTRATO N.º 0345.335.01/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 044/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0345.335/2021/CPL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.095.429/0001-99, neste ato representada pela Secretária de Saúde a Sra. Luara Lima Porto Carvalho, CPF n.º 053.112.443-64. **CONTRATADO:** A.G.N DA LUZ, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.242.790/0001-38. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (COMPUTADOR, TABLET E ROTEADOR) PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. **VALOR**

CONTRATUAL: R\$ 42.053,00 (quarenta e dois mil e cinquenta e três reais), **DA VIGÊNCIA:** O prazo do presente contrato será até 31 de dezembro de 2021. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** Inciso II, art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, suas alteração e cláusulas contratuais. Sucupira do Riachão - MA, 21 de dezembro de 2021, Luara Lima Porto Carvalho - Secretária Municipal de Saúde.

*Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: b6fb3eeb0c334156ef025914a072298a*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100.17.01/2021 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021/CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100.17.01/2021 - Processo de Dispensa de Licitação nº 16/2021/CPL. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sucupira do Riachão/MA, CNPJ: 03.018.837/0001-56.; **Contratada:** DISTRIBUIDORA ALPHA EIRELLI, CNPJ nº 38.269.675/0001-03. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de Microfone de Mesa com base para o Legislativo Municipal **Valor do Contrato: R\$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta).** **Vigência do contrato: Até 31/12/2021, contados a partir da data de assinatura do Termo de Contrato .** Sucupira do Riachão (MA), 21 de dezembro de 2021. Carmelia Maria Oliveira Lima, Vereadora Presidente da Câmara Municipal.

*Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: 940b95bea8bd31be6cd695e292c0ac96*

EXTRATO DE CONTRATO 100.16.01/2021 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021/CPL

EXTRATO DE CONTRATO 100.16.01/2021 - Processo de Dispensa de Licitação nº 15/2021/CPL. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Sucupira do Riachão/MA, CNPJ: 03.018.837/0001-56. **Contratada:** COMPUTEX INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 04.097.715/0001-65. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de um Notebook para o Legislativo Municipal. **Valor do Contrato: R\$ 3.508,00 (três mil quinhentos e oito reais).** **Vigência do contrato: Até 31/12/2021, contados a partir da data de assinatura do Termo de Contrato.** Sucupira do Riachão (MA), 20 de dezembro de 2021. Carmelia Maria Oliveira Lima, Vereadora Presidente da Câmara Municipal.

*Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: a396705cbaef8958b917eaf3f4f5db03*

DECRETO N.º 053/2021 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 27 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 053/2021, Sucupira do Riachão-MA, 27 de dezembro 2021. "Decreta o expediente interno nos dias 27.12.2021 a 31.12.2021 e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, IX c/c art. 105, I, "a", ambos da Lei Orgânica do Municipal. **CONSIDERANDO a necessidade da conclusão de serviços administrativos inadiáveis, de cunho interno, os quais requerem uma dedicação exclusiva dos servidores; **DECRETA: Art. 1º - Fica decretado o EXPEDIENTE INTERNO no funcionamento da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA nos dias 27 de****

dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com a **SUSPENSÃO DOS ATENDIMENTOS PRESENCIAIS**, os quais retornarão no dia 03 de janeiro de 2022. **Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário. **Gabinete do Prefeito de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 27 de dezembro de 2021. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E**

CUMpra-SE. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: c01dc13495e2c9bfd3e704dd04b6e732*

PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS

LEI Nº 437/2021

LEI Nº 437/2021 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER ABONO SALARIAL NA FORMA DE 14º (DÉCIMO QUARTO) SALÁRIO AOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URBANO SANTOS, ESTADO DO MARANHÃO, No uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder abono salarial na forma de 14º (décimo quarto) salário aos professores da rede municipal de ensino restrito e exclusivo ao ano de 2021.

Art. 2º. A concessão do abono será feita conforme a disponibilidade orçamentária apurada no final do exercício financeiro de 2021, com data de fechamento para análise da disponibilidade em 27/12/2021, quando será apurada a quantificação e possibilidade da fonte pagadora do fundeb 2021, sendo vedada a utilização de verbas oriundas de outras fontes.

Art. 3º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a regulamentar a matéria editando decretos, resoluções ou portarias, para fazer os ajustes necessários conforme a necessidade do quadro funcional, bem como, se já editados ficam convalidados nos limites das competências definidas na presente Lei ou, se conforme a matéria, for correlato a remuneração dos servidores municipais no presente exercício financeiro ou anteriores.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos conforme estabelecidos na mesma, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URBANO SANTOS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

CLEMILTON BARROS ARAÚJO

Prefeito Municipal

*Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: 3514bdbd64869eae614fda76da4cf97*

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará sob a égide do Decreto n.º 10.024/2019, Lei n.º 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para aquisição de tablets para utilização de agentes comunitários de saúde em atendimento ao programa de apoio a informatização e qualificação dos dados da atenção primária à saúde (informatiza APS) do município de Axixá-MA. Início de disputa dia 07/01/2022 às 09:00h, Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se disponível para consulta ou retirado no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, também poderá ser retirado pelo Sistema do SACOP/TCE-MA e/ou através do e-mail axixa.cpl@gmail.com e www.axixa.ma.gov.br. José Ribamar do Nascimento, presidente da CPL, Axixá-MA, 27 de dezembro de 2021.

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 2dc773d28e5e51b08b3a8683a58282e*

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

AVISO DE ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/PE05/2021

A Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, através do Fundo Municipal de Saúde, comunica a Errata no Extrato de Contrato nº 116/PE/05/2021, publicado no dia 27/12/2021, pág 02/03, ano III, edição de Nº 275, onde se lê "F. DE A. SOUSA BATISTA COMERCIO - ME, CNPJ: 39.999.816/0001-06; leia-se "F. DE A. SOUSA BATISTA COMERCIO - ME, CNPJ: 41.483.645/0001-00, onde se lê: Fundo Municipal de Educação, CNPJ: 41.483.645/0001-00, leia-se: "FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.304.502/0001-22".
Nina Rodrigues/MA, 27 de Dezembro de 2021.

Jorge Fonseca de Oliveira Neto.
Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 6b6c54d8ff4d537059c2ee70640bb362*

Secretário Municipal de Educação

Publicado por: **RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA**
Código identificador: **be61f9c3bac41478a286e0729b2cb3bd**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2021

Referente à Adesão a Ata de Registro de Preços 15/2021. Oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 15-2021 do Município de Olho D'Água das Cunhãs/MA. **PARTES:** MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Educação de Nina Rodrigues e EMPRESA PANTOGRAF **GRAFICA EDITORA LTDA**, CNPJ 29.055.287/0001-39; **ESPÉCIE:** Contrato de Aquisição. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Livros Didáticos para atender as demandas da secretaria Municipal de Educação do Município de Nina Rodrigues - MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal Nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar Nº 123/2006 modificada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal nº 05/2021, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie. **VALOR:** 459.300,00 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil e trezentos reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará no prazo de 31 de Dezembro de 2021, condicionado sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Município. **Parágrafo único:** A vigência deste termo poderá ser aditivada, desde que sejam cumpridos os dispostos no artigo 57 da Lei Federal 8.666/93. **FONTE DE RECURSOS:** EDUCAÇÃO, 02 - PODER EXECUTIVO; 02.06 - FUNDEB; 02.06.00 - FUNDEB; 12 - EDUCAÇÃO; 12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL; 12.361.0047 - ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS; 12.122.0047.2008.0000 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA; 12.361.0710.2019.0000 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **SIGNATÁRIOS:** **Samara Correa Sá**, CPF 006.759.863-38 Secretária Municipal pela Contratante e a senhora Juliene Paulina Lopes Tripeno, CPF: 082,670.637-14, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues/MA, em 20 de Dezembro de 2021. Assessoria Jurídica.

Publicado por: **RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA**
Código identificador: **57173e76254b1ff05602db99609b7e23**

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, por meio da Secretaria Municipal de Educação, vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 8.666/193, Lei Federal Nº 10520/2002, clc o Decreto Federal n. 7.892/2013, conforme especificações abaixo: - Edital Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços nº. 015/2021-SRP e seus anexos: Ata de Registro de Preços Nº 015/2021, referente ao Pregão e Processo Administrativo Nº 002018/2021/PMODC e publicação na imprensa oficial; - Vigência da Ata 24 de junho de 2021 a 24 de junho de 2022 - Órgão Gerenciador Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Cunhãs - MA. Empresa Beneficiária PANTOGRAF GRAFICA EDITORA LTDA, CNPJ 29.055.287/0001-39 - Especificação do Objeto Registrado: Contratação de empresa para fornecimento de Livros Didáticos para atender demanda da Secretária de Educação do Município de Nina Rodrigues - MA. Valor Total da Adesão: R\$ 459.300,00 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil e trezentos reais). Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo.

Nina Rodrigues - MA, 20 de Dezembro de 2021

Samara Correa Sá

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Nina Rodrigues - Ma, torna público a adesão à Ata de Registro de Preços Nº 10.010.01/2021, originada do Pregão Eletrônico Nº 010-2021, Oriunda da Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino - Ma, referente Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Organização e Realização de Eventos, em Apoio às Atividades da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues/MA.

Empresa 1: E. DE J. DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º nº 22.086.632/0001-52 e Inscrição Estadual nº 12.460.341-6, com sede na Rua dos Azulões nº 01, Quadra 120, sala 1411, 14º Andar Edifício, Office Tower - Cep.: 65075-060 - São Luís - MA, valor de R\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais)

Nina Rodrigues - Ma, 24 de Dezembro de 2021.

Zacarias de Moraes

Secretario Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por: **RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA**
Código identificador: **3ab76fa3fe978b934ecaa3a246128f5b**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
FERRER****AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01 E
02/2022-CPL/SRP**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2022-CPL/SRP - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais impressos, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 29/12/2021, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 11/01/2022, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de São Vicente, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cplsvfma@gmail.com. SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 27 de dezembro de 2021. MATHEUS RAFAEL GASPARGAS MELÔNIO - Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2022-CPL/SRP - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 29/12/2021, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 14:00 horas do dia 11/01/2022, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de São Vicente, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos

poderão ser realizados através do email: cplsvfma@gmail.com.
SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 27 de dezembro de 2021.
MATHEUS RAFAEL GASPAR MELÔNIO - Pregoeiro

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: c2c73abc37184ff026c41da691ac186a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA

LEI MUNICIPAL Nº 009/2021**LEI MUNICIPAL Nº 009/2021****DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E MUDANÇA DE NOMENCLATURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.**

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Orlando Pires Franklin, PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas as Escolas Municipais abaixo relacionadas, bem como as mudanças de nomenclaturas destas que funcionarão nos imóveis localizadas na ZONA RURAL deste Município.

POVOADO	INEP	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
CIGANA	21108226	ESCOLA MUNICIPAL THALES RIBEIRO GONÇALVES
ARAME	21107580	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA SANTANA
SANTO ANTONIO	21235147	ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO
SÓ DEUS	21223548	ESCOLA MUNICIPAL SÓ DEUS
PINDURA SAIA	21108161	ESCOLA MUNICIPAL ONILDO FIGUEIREDO
PALHEIROS	21107939	ESCOLA MUNICIPAL MADALENA BARROSO
JUÇARAL DO VITAL	21108250	ESCOLA MUNICIPAL VITAL QUITÉRIO
SÃO ROQUE	21107980	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GREGÓRIO
NOVO HORIZONTE	21284911	ESCOLA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
ALTO DA FUMAÇA	21107947	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA RAIMUNDA VIEIRA

Art. 2º As despesas com o funcionamento e manutenção das referidas Escolas ora criadas por esta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, AOS TRÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ORLANDO PIRES FRANKLIN

Prefeito Municipal

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: b3d90432cc33b3428b19eefd2261d5fc

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2021. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/2021. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 125/2021. PARTES: Secretaria
Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob Nº
06.439.988/0001-76, neste ato representado pela sua Secretária
de Saúde, a Sra. JANAIRA SILVA SÁ e a empresa detentora da
ata EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,
CNPJ: Nº 24.175.423/0001-00. **OBJETO:** fornecimento de
equipamentos permanentes para o Hospital Dom Hélio Campos,
da Prefeitura Municipal de Viana/MA. **BASE LEGAL:** Lei
8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações. **VALOR:** R\$
98.652,67 (Noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois
reais e sessenta e sete centavos); **VIGÊNCIA:** O Período de

execução e vigência do presente Contrato será até 31 de
dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a
contar da data de sua assinatura. 02 08 FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE. 02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 10
SAÚDE. 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial. 10 302
0426 ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E
HOSPITALAR. 10 302 0426 1038 0000 Aquisição de equip.
p/Hospital Municipal. 4.4.90.52.00 Equipamentos e material
permanente. 0.1.14 Fontes de recurso. Origem da fonte
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde- SUS.
SIGNATÁRIOS: JANAIRA SILVA SÁ, Secretária Municipal de
Saúde - CONTRATANTE e EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA - CONTRATADA. Viana/MA, 21 de
dezembro de 2021.

Publicado por: CÍCERO BRUNO AZEVEDO COSTA
Código identificador: 608df72e77fd13bace7108ebaaf3c0f9



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br